



CAPACITAÇÃO
ADMINISTRATIVA
PARA **DIRIGENTES** DE
CASAS ESPÍRITAS

UNIDADE I

A CASA ESPÍRITA

**CAPACITAÇÃO ADMINISTRATIVA
PARA DIRIGENTES DE CASAS ESPÍRITAS**

**UNIDADE I
A CASA ESPÍRITA**

Versão digital:

L. Neilmoris

Brasil © 2008

www.luzespirita.org

**CAPACITAÇÃO
ADMINISTRATIVA
PARA DIRIGENTES DE
CASAS ESPÍRITAS**

**UNIDADE I
A CASA ESPÍRITA**

“Sentir a Doutrina! Quão difícil é! Porque a Doutrina é o Cristo, são as virtudes do seu Espírito e senti-la é sentir o próprio Mestre, na acepção completa da palavra.”

Bittencourt Sampaio

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO – **pág. 6**

CAPÍTULO 1

Conceito, Funções e Atividades – **pág. 10**

CAPÍTULO 2

A Casa Espírita e seu papel na sociedade – **pág. 17**

CAPÍTULO 3

A Estrutura de uma Casa Espírita – **pág. 21**

CAPÍTULO 4

Aspectos Jurídicos da Casa Espírita – **pág. 27**

CAPÍTULO 5

A Casa Espírita e sua Sustentabilidade – **pág. 51**

ANEXO – **pág. 63**

APRESENTAÇÃO

“A imobilidade, em lugar de ser uma força, torna-se a causa de fraqueza e ruína para os que não seguem o movimento geral. Rompe a unidade, porque os que desejam ir para frente separam-se dos que se obstinam em ficar para trás.”

Allan Kardec

Estamos iniciando um Curso para Dirigentes, com o propósito de atender a recomendação do ilustre professor Rivail, procurar ir para frente, avançar em termos do que tem sido feito pelas nossas Casas Espíritas.

No passado, quando o Espiritismo foi perseguido e ameaçado, o papel do Dirigente da Casa Espírita foi o de batalhador, que defendeu a Causa e a Casa com empenho, coragem, colocando-se, mesmo em posição de sacrifício, em prol da Doutrina Consoladora.

Hoje, os desafios propostos ao Dirigente são um pouco diferentes, envolvendo questões quanto à sobrevivência da Casa (tendo em vista as dificuldades econômicas), o acompanhamento efetivo do trabalho (considerando que a clientela se encontra mais exigente) e a independência/autonomia da Casa (apesar das parcerias que estabelece com o poder público, a fim de cumprir uma parte das suas atividades assistenciais).

Os requisitos do Dirigente, contudo, continuarão a ser os mesmos:

1. Conhecimento e prática doutrinária;
2. Boa vontade para dedicar-se ao trabalho.

Entretanto, considerando o aumento das complexidades atuais, surge ainda outro: a necessidade de conhecimentos específicos com relação à Administração, seja ela de recursos materiais, de pessoas ou mesmo de processos de trabalho, a fim de que o dirigente possa realizar seu trabalho de maneira mais segura e consistente.

O nosso querido Divaldo Franco, durante a 6ª Reunião da Coordenadoria de Apoio ao Movimento Espírita da Europa do Conselho Espírita Internacional, em Estocolmo, realizou um Seminário de Preparação dos Dirigentes Espíritas, no dia 11 de maio de 2003, explanou sobre a questão da responsabilidade daqueles que se encarregam de um trabalho de organização espírita, fazendo uma analogia de nossa labuta com uma empresa. Vamos a esta:

Empresa Divina

“Informou-me o Espírito Manoel Vianna de Carvalho que podemos considerar a atual proposta doutrinária do Espiritismo como pertencente a uma Empresa Divina fundada por Deus, que se lhe tornou o Presidente por Excelência. Tornou-se Jesus o Presidente Administrativo, responsável pelo programa a ser desenvolvido, a partir do momento quando trouxe a Sua Mensagem à Terra na Palestina.

A fim de que a mesma pudesse encontrar ressonância nas vidas humanas, transformando-as individualmente e à sociedade como um todo, nomeou Jesus os doze Apóstolos como sendo os Diretores que com Ele trabalham, administrando-a e mantendo-a viva e pulsante. Contudo, à medida que atravessou a História, tornou-se vítima da indolência, e, ao mesmo tempo, da arrogância humana.

Posteriormente, foi chamado Allan Kardec, a fim de que a gerenciasse na sua nova expressão. Kardec, o fez com sabedoria, apresentando-a ao mundo sob a designação de Espiritismo, em cuja doutrina o Mestre e os Apóstolos nomearam como Chefes de Setores os Espíritos Guias da Humanidade. Estes ofereceram as bases e parâmetros de segurança científica, filosófica e religiosa, de forma que a mais segura inteireza fosse preservada através dos tempos futuros.

Os médiuns foram convocados como seus Agentes devotados, através dos quais a renovação constante dos nobres propósitos e a sua execução tivessem lugar incessantemente, assim permanecendo como recursos saudáveis ao alcance de todos que aspiram a felicidade.

Os homens e mulheres envolvidos com a divulgação da Empresa, tornaram-se encarregados de apresentá-la ao mundo, vendendo o seu produto básico que é o Reino dos Céus.

Tudo nessa Empresa é de excelente qualidade, desde o seu Fundador, que é o Supremo Construtor do Universo, tendo como seu Presidente o Incomparável Mestre de Nazaré. Os seus diretores têm-lhe oferecido a própria existência física, toda vez quando convidados para o ministério na Terra; o seu Gerente viveu em função do compromisso que assumiu, deixando o mais admirável legado espiritual de que se tem notícia nos tempos modernos. Para dar continuidade, os Chefes de Setores são elegidos em razão das qualidades morais superiores, assim como os seus Agentes têm sido selecionados com cuidado, sendo a sua proposta a mais

8 – CAPACITAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA DIRIGENTES

sublime de que se tem notícia e que deve ser difundida pelos que estão convidados a fazê-lo e comprometeram-se realizá-la com êxito... Se o resultado da venda do produto não for positiva, a responsabilidade total é desses Agentes e servidores tão negligentes quanto cômodos, porque recebendo o que existe de melhor entre todas as Empresas do mundo, tornam-se incapazes de executar o dever que lhes diz respeito”.

Estocolmo, 11 de maio de 2003

É com o propósito de capacitar estes agentes e servidores, para que a negligência não venha a fazer parte de nossas vidas, que este curso se realiza, buscando preencher uma lacuna já percebida por muitos que se dedicam ao árduo trabalho de administrar uma Instituição Espírita.

Ao longo desta Unidade, iremos realizar uma breve contextualização sobre a organização da Casa Espírita, identificando suas especificidades e identidade com as demais organizações existentes; analisaremos as possibilidades de organização da Casa Espírita para o cumprimento de sua missão, considerando todas as orientações já divulgadas pelo Movimento Espírita por meio de suas publicações. Em seguida, serão avaliadas as bases legais para o funcionamento da Instituição, considerando as questões quanto às parcerias entre o poder público e as organizações sociais espíritas para a realização de trabalhos assistenciais.

Será ainda contemplada nesta Unidade a administração econômico-financeira que a organização espírita deverá realizar, trazendo conceitos referentes à gestão nesta área, como também os princípios norteadores do ponto de vista doutrinário, a fim de balizar as atividades realizadas para manutenção da Casa e de suas atividades.

Finalizando, iremos juntos considerar a organização federativa como uma rede de apoio e sustentação às casas espíritas existentes e a importância dessa integração para o alcance de resultados mais promissores.

Como se pode observar, há uma variação enorme de temas e conceitos a serem revistos, ampliados ou mesmo adquiridos.

Esta jornada de busca de novas competências exigirá de cada um dos envolvidos dedicação, abertura à nova experiência e, acima de tudo, persistência. Não será fácil incluir, entre as tantas responsabilidades, mais esta. Contudo, os resultados a serem atingidos justificam o sacrifício atual, para que no futuro os trabalhos e resultados obtidos sejam fruto de um esforço mais canalizado do que o efetivamente realizado até hoje.

9 – A CASA ESPÍRITA

Nem de longe podemos considerar que este será um curso de Administração, mesmo após os três módulos de trabalho, mas, sim, uma breve coletânea de temas relevantes para que se possa construir e solidificar práticas administrativas mais consistentes e adequadas ao novo cenário em que todos nos encontramos.

Espera-se que, ao final desta Unidade, cada participante seja capaz de:

- a) analisar comparativamente as atividades desenvolvidas pela sua Casa Espírita com as propostas apresentadas no opúsculo *Orientação ao Centro Espírita - Ed. FEB*;
- b) conhecer os preceitos legais existentes que norteiam o funcionamento de uma Casa Espírita, identificando possíveis rotinas que precisam ser incorporadas à prática administrativa da mesma;
- c) aplicar os conhecimentos sobre administração financeira à gestão da Casa Espírita, realizando uma avaliação quanto às alternativas existentes e os princípios/valores que devem nortear as ações executadas com vistas à sua manutenção;

Como estratégia de consolidação dos conhecimentos adquiridos, ao final desta Unidade, o participante apresentará um Estudo de Aplicação de um dos temas desenvolvidos em sua Casa Espírita.

Para que haja êxito nessa prática final, o participante deverá realizar os exercícios propostos ao longo dos capítulos, bem como realizar a auto-avaliação final.

Caso ocorram dúvidas, especialmente no período de autodesenvolvimento à distância, o participante contará com um suporte para solucioná-las, por meio de e-mail, telefones, fax e correspondências (os endereços e números dos mesmos serão fornecidos em uma folha à parte).

É importante observar que, o quanto antes as dúvidas forem esclarecidas, maior facilidade terá o participante para concluir o seu trabalho final.

Boas reflexões e crescimento!

Equipe de Coordenação do Curso.

CAPÍTULO 1

CONCEITO, FUNÇÕES E ATIVIDADES

O CENTRO ESPÍRITA¹

Emmanuel

“A Casa de Espiritismo Evangélico, por mais humilde, é sempre santuário de renovação mental na direção da vida superior.

Nenhum de nós que serve, embora com a simples presença, a uma instituição dessa natureza, deve esquecer a dignidade do encargo recebido e a elevação do sacerdócio que nos cabe.

Nesse sentido, é sempre lastimável duvidar da essência divina da nossa tarefa.

O ensejo de conhecer, iluminar, contribuir, criar e auxiliar, que uma organização nesses moldes nos fáculta, procede invariavelmente de algum ato de amor ou de alguma sementeira de simpatia que nosso espírito, ainda não burilado, deixou à distância, no pretérito escuro que até agora não resgatamos de todo.

Uma Casa Espírita é uma escola onde podemos aprender e ensinar, plantar o bem e recolher-lhe as graças, aprimorar-nos e aperfeiçoar os outros, na senda eterna.

Quando se abrem as portas de um templo espírita cristão ou de um santuário doméstico, dedicado ao culto do Evangelho, uma luz divina acende-se nas trevas da ignorância humana e, através de raios benfazejos desse astro de fraternidade e conhecimento, que brilha para o bem da comunidade, os homens que dele se avizinham, ainda que não desejem, caminham, sem perceber, para a vida melhor”.

O QUE É ²

¹ Publicado na revista REFORMADOR, janeiro de 1951 – Ed. FEB

- É escola de formação espiritual e moral, baseada no Espiritismo.
- É posto de atendimento fraternal a todos os que o procuram, com o propósito de obter orientação, esclarecimento, ajuda ou consolação.
- É núcleo de estudo, de fraternidade, de oração e de trabalho, com base no Evangelho de Jesus, à luz da Doutrina Espírita.
- É casa onde as crianças, os jovens, os adultos e os idosos tenham oportunidade de conviver, estudar e trabalhar, dentro dos princípios espíritas.
- É oficina de trabalho que proporciona aos seus freqüentadores oportunidade de exercitar o aprimoramento íntimo, pela vivência do Evangelho em suas atividades.
- É recanto de paz construtiva, propiciando a união de seus freqüentadores na vivência da recomendação de Jesus: “Amai-vos uns aos outros”.
- Caracteriza-se pela simplicidade própria das primeiras Casas do Cristianismo nascente na prática da caridade, na total ausência de imagens, paramentos, símbolos, rituais, sacramentos ou outras quaisquer manifestações exteriores.
- É a unidade fundamental do Movimento Espírita.

SEUS OBJETIVOS

Promover o estudo, a difusão e a prática da Doutrina Espírita, atendendo e ajudando as pessoas que:

- buscam orientação e amparo para seus problemas espirituais e materiais;
- querem conhecer e estudar a Doutrina Espírita;
- querem exercitar e praticar a Doutrina Espírita, em todas as suas áreas de ação.

² Retirado na íntegra do site: www.febrasil.org.br

ATIVIDADES BÁSICAS³

a) Promover, com vistas ao aprimoramento íntimo de seus freqüentadores, o estudo metódico e sistemático e a explanação:

1. da Doutrina Espírita no seu tríplice aspecto – científico, filosófico e religioso –, consubstanciada na Codificação Kardequiana;

2. do Evangelho, segundo a Doutrina Espírita.

b) Promover a evangelização da criança, à luz da Doutrina Espírita;

c) Incentivar e orientar o jovem para o estudo e a prática da Doutrina Espírita e favorecer-lhe a integração nas tarefas da Casa Espírita;

d) Promover a divulgação da Doutrina Espírita, também por meio do livro;

e) Promover o estudo da mediunidade, visando oferecer orientação segura para as atividades mediúnicas;

f) Realizar atividades de assistência espiritual, mediante a utilização dos recursos oferecidos pela Doutrina Espírita, inclusive reuniões mediúnicas privativas de desobsessão;

g) Manter um trabalho de atendimento fraterno, por meio do diálogo, com orientação e esclarecimento às pessoas que buscam a Casa Espírita;

h) Promover o serviço de assistência social espírita, assegurando suas características beneficentes, preventivas e promocionais, conjugando a ajuda material e espiritual, fazendo com que este serviço se desenvolva concomitantemente com o atendimento às necessidades de evangelização;

i) Incentivar e orientar a instituição do Culto do Evangelho no Lar.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

a) Manter organização própria, segundo as normas legais vigentes, compatível com a maior ou menor complexidade de cada Casa e estruturada de modo a atender às finalidades do Movimento Espírita;

³ Do Opúsculo: Orientação ao Centro Espírita.

- b) Estabelecer metas para a Casa Espírita em suas diversas áreas de atividades, planejando periodicamente suas tarefas e avaliando seus resultados;
- c) Facilitar a efetiva participação dos freqüentadores nas atividades da Casa Espírita;
- d) Estimular o processo do trabalho em equipe;
- e) Dotar a Casa Espírita de locais e ambientes adequados de modo a atender, em primeiro lugar, às atividades prioritárias;
- f) Zelar para que as atividades exercidas em função do Movimento Espírita sejam gratuitas, vedada qualquer espécie de remuneração;
- g) Não envolver a Casa Espírita em quaisquer atividades incompatíveis com a Doutrina Espírita;
- h) Aceitar somente os auxílios, doações, contribuições e subvenções, bem como firmar convênios de qualquer natureza e procedência, desvinculados de quaisquer compromissos que desfigurem o caráter espírita da Instituição ou que impeçam o normal desenvolvimento de suas atividades, em prejuízo das finalidades doutrinárias, preservando, assim, a total independência administrativa da Entidade.

ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

- a) Promover a difusão do livro espírita;
- b) Utilizar os meios de comunicação – jornais, revistas, boletins informativos e volantes de mensagens, rádio e televisão –, na difusão da Doutrina Espírita e do Evangelho, de maneira condizente com os seus princípios;
- c) Incentivar o estudo e a divulgação do Esperanto como instrumento neutro da fraternidade entre os homens e os povos do mundo.

ATIVIDADES DE UNIFICAÇÃO

- a) Participar efetivamente das atividades do Movimento de Unificação;
- b) Conjugiar esforços e somar experiências com as demais instituições Espíritas de uma mesma localidade ou região de modo a evitar paralelismo ou duplicidade de realização.

A CASA ESPÍRITA⁴

Juvanir Borges de Souza

“Poderíamos figurar o Centro Espírita como uma célula da grande Universidade do Espírito, cujo programa vai se ampliando sempre com novos conhecimentos.

Por isso, é sumamente importante a preservação dessa célula, onde se estuda teórica e experimentalmente a Doutrina Espírita.

Se a Doutrina é intocável, pela sua natureza, ou apóia-se em fundamentos perfeitamente definidos, sobre os quais novos conhecimentos se incumbem de enriquecê-la, pela evolução natural, o mesmo não podemos concluir com relação ao movimento dela resultante.

O Centro Espírita será o que dele fizerem os homens, seguidores da Doutrina, que precisam estar sempre atentos aos seus princípios.

No passado e no presente já foram identificadas práticas que não se coadunam com a sua finalidade.

O personalismo de determinados dirigentes tem sido estorvo freqüente à Casa Espírita para que sirva a seus fins. A ignorância e a má interpretação da Doutrina são outros obstáculos à Casa para que cumpra fielmente seus objetivos.

O estudo da Doutrina, em muitas Casas, é relegado a segundo plano, quando não suprimido, sob o falso pretexto de que o Espiritismo é, antes de tudo, o intercâmbio com os Espíritos, ou, simplesmente, o atendimento às necessidades imediatas das pessoas que freqüentam o Centro. Esses objetivos podem ser atendidos sem prejuízo do primacial – o conhecimento da Doutrina, que advém do estudo, seja ele em grupo, em palestras, metodizado, seqüenciado, desde que produza bons resultados.

Mais recentemente, algumas Casas Espíritas têm sido invadidas por práticas estranhas e exóticas. Como se não bastassem as inúmeras tarefas do Centro, algumas pessoas ainda querem acrescentar-lhe certos usos que aprenderam, ou que admiram, provindos de outras áreas, sem respaldo na Doutrina.

⁴ Publicado na revista REFORMADOR, julho de 1992 – Ed. FEB

É de suma importância atentar-se para o conhecimento doutrinário. O Centro Espírita não é o repositório de toda e qualquer prática, “porque o Espiritismo é muito abrangente”. Se raciocinarmos sob essa ótica, então levaremos para dentro das Casas Espíritas todas as atividades humanas, quer no terreno das religiões, quer no da Medicina, dos negócios, das ciências materialistas e de muitas outras coisas.

É erro enorme transformar o Centro Espírita em campo de experiências e práticas próprias de outras correntes espiritualistas, a pretexto de que o Espiritismo admite tudo em seu contexto, em nome da liberdade e desde que a prática não seja prejudicial (...).

O Centro Espírita tem finalidades definidas. Tem compromissos com a Doutrina Espírita, que é clara e límpida em seus objetivos; não pode e não deve estar à mercê dos que, por opinião pessoal, por simpatia a certas tendências, buscam transformá-lo em laboratório dos mais diferentes exercícios (...)

O Centro Espírita, descaracterizado por práticas não autorizadas pela Doutrina, gira ao sabor dos interesses individuais e grupais.

O modismo é outro responsável pelo induzimento a teorias e práticas prejudiciais à limpidez doutrinária. Algumas pessoas se deixam impressionar pelo que ocorre em determinado momento da vida social, achando natural que o Centro Espírita absorva em suas atividades o que se pratica e utiliza alhures, até mesmo com proveito. Esquecem-se de que a Casa Espírita só deve dar guarida ao que autoriza a Doutrina, ou ao que seja decorrência natural dela (...).

Agênese da Casa Espírita bem orientada, voltada ao bem, está na Espiritualidade Superior. Seus obreiros dedicados tomam compromissos de bem servir, seja antes da reencarnação, seja no decorrer da vida carnal. Todos estão sujeitos a transvios e enganos leves ou sérios, sob as influências da materialidade da vida e de injunções espirituais de toda ordem. A Casa Espírita, por sua natureza, por suas finalidades e por seu desempenho, é sempre alvo das tentativas da Espiritualidade inferior de desviá-lo de seu roteiro normal. Urge, portanto, que não se descuide diante dos ataques constante dos aborrecidos. A vigilância, tanto individual quanto coletiva, é dever de todos os trabalhadores da Casa.

O Centro deve ser o refúgio, o porto de esperanças e consolações para todos os carentes que lhe batem às portas, especialmente os necessitados do espírito.

Por isso, o Centro Espírita precisa contar com trabalhadores conscientes de seus deveres, conhecedores da Doutrina, capazes de, em

16 – CAPACITAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA DIRIGENTES

nome do Consolador, socorrer e ajudar, elucidar e exemplificar, aprender e servir (...).

Idéias nobres e generosas, demonstrações vivas de fraternidade para com todos, eis o que nunca deve faltar na instituição que tem a responsabilidade da aplicação da mensagem de Jesus, na interpretação inequívoca da Doutrina dos Espíritos.

Essa Doutrina libera as consciências.

Seus princípios e postulados são lógicos e exprimem uma realidade imanente.

Quem se propõe a transmiti-la precisa, antes de tudo, conhecê-la. O processo de transmissão do conhecimento espírita deve ser simples e direto, sem atavios, com apelo constante à razão, ao bom senso. A Casa Espírita, grande ou pequena, preparando seus trabalhadores por meio do estudo constante, é agente permanente de difusão da Doutrina.”.

CAPÍTULO 2

A CASA ESPÍRITA E SEU PAPEL NA SOCIEDADE

Ao iniciarmos esta reflexão, precisamos ter em mente que toda instituição presente na sociedade tanto recebe contribuições quanto interfere na mesma, exercendo um papel que poderá ser de manutenção, modificação ou apoio ao grupo social.

Iremos, portanto, conhecer e identificar o papel da Casa Espírita na sociedade brasileira, levando em consideração todos os conceitos apresentados no capítulo anterior e novas informações.

Iniciaremos esta atividade reflexiva, apresentando algumas respostas do médium e orador Divaldo Pereira Franco, contidas no livro DIÁLOGO COM DIRIGENTES E TRABALHADORES ESPÍRITAS, publicado pela FEB:

O PAPEL DA CASA ESPÍRITA

Pergunta: O mundo passa por grandes transformações. Dentro desse contexto, como encarar o papel da Casa Espírita?

Divaldo: Como de relevante importância. A Casa Espírita é a célula mãe da nova sociedade, porque nela se reúnem almas que trabalham pelo progresso geral e se transformará numa escola, porque esta é uma das funções precípua da Casa Espírita. Uma Escola, porém, naquela abrangência muito bem definida pela Pedagogia moderna, que não apenas instrui, mas também educa, criando hábitos consentâneos com as próprias diretrizes da Codificação. A Casa Espírita realizará o mister de transformar-se na célula viva da comunidade onde se encontra, criando uma mentalidade fraternal e espiritual das mais relevantes, porque será escola e santuário, hospital e lar, onde as almas encarnadas e desencarnadas encontrarão diretrizes para uma vida feliz e, ao mesmo tempo, o alimento para sobreviver aos choques do mundo exterior.

IMPORTÂNCIA DA CASA ESPÍRITA

Pergunta: O Espiritismo poderia prescindir das atividades da Casa Espírita para se implantar na sociedade?

Divaldo: *De forma alguma. Porque, embora o Espiritismo seja uma doutrina de liberdade, esta liberdade é muito bem situada dentro da responsabilidade. O indivíduo é livre para agir, porque a sementeira é espontânea, mas desde que ele atua, torna-se escravo das suas próprias ações, em razão da colheita ser compulsória. A Casa Espírita, em consequência disto, é o local onde se caldeiam os interesses, onde se desenvolvem as atividades, onde se realizam os ministérios do intercâmbio, onde se produzem as Casas de interesses, a fim de que as motivações permaneçam sempre atuantes, facultando ao indivíduo trabalhar sem enfado, sem cansaço, e crescer, mudando as metas, sempre para cima e para melhor.*

Em outra obra, intitulada CONVERSA FRATERNA, Divaldo Franco, respondendo a questões dos representantes de Federativas Estaduais presentes à reunião do Conselho Federativo Nacional, em Brasília, em novembro de 1999, apresenta novos e importantes subsídios a este tema.

Pergunta 11: Divaldo, Paulo Freire nos deixou uma frase muito importante quando afirmou que ele não acreditava que somente a educação seria capaz de modificar a sociedade, mas sem a educação, essa modificação seria impraticável. Isso vem ao encontro da afirmação também de Kardec de que seria mais pela educação do que pela instrução que se daria a reforma da humanidade. Eu queria o seu parecer sobre o comprometimento do Movimento Espírita em relação à educação. (pergunta formulada por Lydênio, assessor da União das Sociedades Espíritas do Rio de Janeiro).

Divaldo: *Kardec diz com muita propriedade na questão 685 de O LIVRO DOS ESPÍRITOS: “(...) Esse elemento que é a educação, não a educação intelectual, mas a educação moral (...) que pode servir para enfrentar a crueldade e a imprevidência.*

A educação, hoje, tem essa abrangência, não é apenas a instrução, como durante um bom período foi considerado que educar era instruir.

Hoje, educar é instruir e criar hábitos, hábitos saudáveis, convenientemente moralizadores. A nós nos cabe essa tarefa da educação como primordial. As nossas reuniões são de educação moral, de educação espiritual, de criação de novos hábitos, quais o hábito da fraternidade, o hábito do perdão, que hoje é terapia.

O perdão, durante muito tempo, foi uma proposta evangélica da teologia. Fazia parte das doutrinas e das virtudes teológicas. Hoje, o perdão é terapêutico. Quem perdoa é saudável, quem não perdoa gera moléculas que agredem o sistema imunológico.

A tarefa da educação moral que o Espiritismo desencadeia é relevante (...).

A educação moral, essa educação é que tem a ver com o ser integral, não apenas com os hábitos sociais, com as convenções. Por isso que essa educação, conforme afirma o Codificador, que foi excelente educador, vai mudar a sociedade.

Analisemos agora, com muito cuidado, a mensagem de Bezerra de Menezes, recebida psicofonicamente por Divaldo Franco, no encerramento

do Congresso Internacional de Espiritismo, realizado em Brasília, em outubro de 1989.

“Mas a vós, espíritas, que ouvistes a palavra da Revelação; a vós vos cabe levar por toda parte as notícias do Reino de Deus, expandindo-as por todos os rincões da Terra. Não mais amanhã ou posteriormente. Agora tendes o compromisso de acender na escuridão que domina o Mundo, as estrelas luminíferas do Evangelho de Jesus. O Espiritismo é a Ciência que inquire, investigando e confirmando a imortalidade. É a Filosofia que equaciona os enigmas do comportamento humano. Mas é a Religião, amor que nos une como verdadeiros irmãos, sem distinção de raça, de fronteiras, de posição social, eliminando tudo aquilo que separa os homens.

Jesus é o mesmo hoje, como o era há dois mil anos. Restaurado na palavra consoladora da Doutrina Espírita. Ele nos conclama à união dos corações para a unificação dos postulados em torno do ideal da verdade.

Não creais que o vosso compromisso com a vida seja uma viagem agradável ao país da fantasia, ou uma excursão ao oásis do prazer. Propuseste-vos à obra de edificação do bem, abristes os braços para que o amor se expanda em um hino de solidariedade universal, pesquisastes para possuídes a certeza, elucidastes enigmas para que não paíre dúvida. Agora é ação (...).”

ORGANIZANDO SUAS IDÉIAS

Nestes dois primeiros capítulos, discutimos um pouco sobre o conceito de Casa Espírita, suas atividades e seu papel na sociedade humana em que se encontra. Nesta primeira pausa que você irá realizar, apresentaremos algumas questões para auxiliá-lo a sistematizar suas idéias, como ainda aplicar estas informações no seu trabalho cotidiano.

1. Sua Casa Espírita realiza diversas atividades no seu dia-a-dia de trabalho. Analisando as atividades apresentadas no Capítulo 1 e as informações contidas no livro *Orientação a Casa Espírita*, avalie, em conjunto com integrantes da Casa Espírita que você frequenta, como está a realização dessas atividades e dificuldades encontradas.
2. É comum que cada Casa Espírita tenha uma área em que suas atividades estão mais concentradas. Identifique se esse princípio aplica-se a sua realidade e procure relacionar o porquê isso ocorreu na Casa Espírita em que você participa.
3. “O Centro deve ser o refúgio, o porto de esperanças e consolações para todos os carentes que lhe batem às portas, especialmente os necessitados do espírito”. Esta frase do confrade Juvanir Borges delinea uma responsabilidade para a Casa Espírita e os seus trabalhadores. Analisando a realidade da Casa Espírita no seu momento atual, ela está cumprindo este papel.
4. Divaldo Franco, em suas respostas aos dirigentes espíritas, afirma: “O Centro Espírita realizará o mister de transformar-se na célula viva da comunidade onde se encontra, criando uma mentalidade fraternal e espiritual das mais relevantes, porque será escola e santuário, hospital e lar, onde as almas encarnadas e desencarnadas encontrarão diretrizes para uma vida feliz, ao mesmo tempo o alimento para sobreviver aos choques do mundo exterior”. De forma objetiva, analise como a Casa Espírita em que você está inserido(a) vem realizando este papel de célula transformadora da comunidade em que ela se encontra.

CAPÍTULO 3

A ESTRUTURA DE UMA CASA ESPÍRITA

Uma Casa Espírita, para funcionar adequadamente, precisa estabelecer qual será a sua organização e estrutura, para que as atividades possam ser desempenhadas com agilidade e segurança.

A Organização objetiva estruturar a instituição, definindo os níveis de autoridade e o grau de responsabilidade, estabelecendo as várias atividades e os recursos que serão necessários.

A preocupação quanto à estrutura da Casa Espírita deve estar presente na atuação de todos os responsáveis pelas atividades na mesma. No livro NOSSO LAR, André Luiz apresenta informações importantes sobre os cuidados quanto ao aspecto organizacional da Colônia espiritual. Estas informações foram repassadas para ele por Lísias, em uma conversa sobre a Organização dos Serviços:

“(…)

– Como não? Nossos serviços são distribuídos numa organização que se aperfeiçoa dia-a-dia, sob a orientação dos que nos presidem os destinos. Fixando em mim os olhos lúcidos, prosseguiu:

– Não tem visto, nos atos da prece, nosso Governador Espiritual cercado de setenta e dois colaboradores? Pois são os Ministros de "Nosso Lar". A colônia, que é essencialmente de trabalho e realização, divide-se em seis Ministérios, orientados, cada qual, por doze Ministros. Temos os Ministérios da Regeneração, do Auxílio, da Comunicação, do Esclarecimento, da Elevação e da União Divina. Os quatro primeiros nos aproximam das esferas terrestres, os dois últimos nos ligam ao plano superior, visto que a nossa cidade espiritual é zona de transição. Os serviços mais grosseiros localizam-se no Ministério da Regeneração, os mais sublimes no da União Divina. Clarêncio, o nosso chefe amigo, é um dos Ministros do Auxílio.

Valendo-me da pausa natural, exclamei, comovido:

– Oh! Nunca imaginei a possibilidade de organizações tão completas, depois da morte do corpo físico!...

22 – CAPACITAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA DIRIGENTES

– Sim – esclareceu Lísias –, o véu da ilusão é muito denso nos círculos carnavais. O homem vulgar ignora que toda manifestação de ordem, no mundo, procede do plano superior. A natureza agreste transforma-se em jardim, quando orientada pela mente do homem, e o pensamento humano, selvagem na criatura primitiva, transforma-se em potencial criador, quando inspirado pelas mentes que funcionam nas esferas mais altas. Nenhuma organização útil se materializa na crosta terrena, sem que seus raios iniciais partam de cima.”

Ao analisarmos os aspectos estruturais de uma Casa, veremos que se pode avaliar sob dois pontos diferentes: o vertical e o horizontal.

O aspecto vertical trata dos diferentes níveis de autoridade ou de decisão, desde o nível mais elevado, que normalmente nas Casas Espíritas é a Assembléia Geral, seguida da Diretoria, até os demais níveis estruturais do trabalho. Só para exemplificar:



“O organograma formal representa o plano de jogo organizacional para divisão do trabalho, hierarquia de autoridades e coordenação. Ele mostra diversos aspectos essenciais de organização como: cadeia de comando, canais de comunicação, departamentalização, níveis de hierarquia, amplitude de controle ou de administração do trabalho. Dentre esses conceitos, definiremos os mais importantes:

- a) *Cadeia de Comando: retrata os relacionamentos de autoridade-responsabilidade que unem superiores e subordinados por toda organização. Flui do Diretor para o mais baixo nível hierárquico da organização. Em outros termos, a cadeia de comando mostra de onde emana a autoridade e onde ela termina.*
- b) *Unidade de Comando: De acordo com o conceito de unidade de comando, cada colaborador individual de uma organização se dirige e presta contas somente a um superior imediato. Isso significa que a cadeia de comando deve ser clara a ponto de que um subordinado receba suas atribuições de deveres e tenha autoridade delegada de um único administrador, prestando contas a um único superior. A unidade*

de comando é desejável porque simplifica a comunicação e a atribuição de responsabilidade.

- c) *Amplitude de controle: é o número de subordinados que presta contas a um dado superior. O conceito de autoridade de controle diz respeito ao número de subordinados que um administrador pode supervisionar efetivamente.*⁵

O aspecto horizontal diz respeito às diferentes áreas de atividades dentro da instituição, que no caso das Casas Espíritas normalmente se encontram organizadas em setores ou departamentos.

O grau de desdobramentos desses pontos organizacionais irá variar de acordo com o tamanho da instituição e do seu grau de especialização.

A estrutura deve contemplar uma visão das atividades finalísticas da Casa Espírita relacionadas ao estudo, prática e divulgação da Doutrina Espírita, bem como das atividades administrativas, consideradas de apoio, que dão suporte ao desenvolvimento das atividades finalísticas, sendo comum encontrarmos em quase todas as Casas: Secretaria, Tesouraria, Biblioteca, entre outras.

É importante que cada Casa, revendo sua estruturação em termos de organograma, avalie se esta reflete a realidade do desenvolvimento dos trabalhos realizados.

Como referencial para a estrutura da Casa Espírita, podemos utilizar a proposição de atividades apresentada no opúsculo ORIENTAÇÃO AO CENTRO ESPÍRITA, destacando que, para cada atividade, pode estar prevista, em termos de estrutura, uma coordenação, podendo estar agrupada de forma mais global, se a Casa desejar instituir um Departamento, exemplificando:

- a) Coordenação de Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita;
- b) Coordenação de Evangelização Infantil;
- c) Coordenação da Mocidade Espírita.

Estas três coordenações podem estar subordinadas a um Departamento de Estudos Doutrinários, se a Direção da Casa assim o desejar. Evidentemente, esse exemplo não tem como propósito uma

⁵ Retirado, com adaptações, do livro: INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA ADMINISTRAÇÃO, de Daniel F. De Bonis e Marcelo R. Abud. São Paulo. Pioneira, 1997.

normalização estrutural, mas apenas um esclarecimento quanto às possibilidades de estruturação.

É corrente dentro do Movimento que as Casas sejam dirigidas por uma pessoa denominada de presidente, o qual em algumas estruturas assessorar-se por vice-presidentes ou mesmo diretores. Também é muito comum a presença dos Conselhos ou Assembléias, que exercem a atividade eletiva nas Casas e, às vezes, deliberativa também.

NORMAS E PADRÕES DA CASA ESPÍRITA

Organizando as regras das atividades e das pessoas que trabalham na Casa, encontramos dois documentos: o Estatuto e o Regimento Interno. Comparativamente às normas e leis existentes na nossa sociedade, o Estatuto é comparável à Constituição Federal e o Regimento, seria o mesmo que os Códigos, que norteiam o funcionamento da sociedade nas diferentes atividades, como por exemplo: Comerciais, Cíveis, Penais, entre outros.

Para melhor estudarmos os assuntos relacionados à administração da Casa Espírita, a partir de agora será realizada a leitura do livro Manual de Administração das Instituições Espíritas, publicado pela União das Sociedades Espíritas do Estado do Rio de Janeiro.

No capítulo I, que trata das providências para fundação de uma Instituição Espírita, analisemos o Estatuto proposto para Casas Espíritas maiores e menores, com todos os seus itens constituintes e cuidados a serem observados.

O Estatuto prevê em seu primeiro capítulo a denominação da Casa, sua sede, duração e sua finalidade. Todas estas informações constam do art. 1º do referido documento.

É importante lembrarmos que o nome da Casa pode ser inspirado:

- a) nas virtudes cristãs (fé, amor, trabalho, solidariedade, humildade etc.);
- b) em nomes de pessoas ou de espíritos desencarnados (é importante evitar dar nome de pessoas encarnadas à Casa Espírita);
- c) na finalidade da Casa em si: Sociedade Espírita de Estudo ..., Casa Espírita de (nome da cidade ou da localidade).

É importante que o nome da Casa deixe claro que se trata de uma instituição espírita. É possível encontrarmos Casas que ocultem o termo espírita, a fim de angariar simpatia ou poder auxiliar uma parcela maior da população, garantindo inclusive alguns recursos de doações. É preciso considerar que as pessoas, como as instituições, necessitam ter clareza quanto aos seus propósitos e declará-los para a sociedade.

O Estatuto deve ser o mais simples e abrangente possível, sem, contudo, perder-se em detalhes que especificam as rotinas de atividades, que deverão ser contempladas no Regimento Interno da Casa.

Para alterações no Estatuto, a Casa Espírita precisará convocar a Assembléia Geral dos Sócios, discutindo nessa instância as alterações, votando-as e, caso aprovadas, publicá-las para que possam ser consideradas válidas.

O capítulo II do Estatuto, apresentado no livro Manual de Administração das Instituições Espíritas, trata dos associados da Casa, seus deveres e seus direitos quanto à mesma.

É importante que esse delineamento seja feito com clareza, para viabilizar a assunção de responsabilidades pelos destinos da Casa Espírita pelas pessoas que, efetivamente, contribuam com a instituição.

No capítulo III, está anunciada a estrutura que a Casa Espírita irá adotar, sendo importante observar os aspectos que anteriormente foram mencionados neste texto.

Os três capítulos subseqüentes apresentam a organização e o funcionamento das instâncias administrativas da Casa, que foram delineadas no capítulo III.

A seguir, são organizadas as informações referentes à vida patrimonial e financeira da instituição, que em nosso estudo merecerá um enfoque à parte. Mas é importante destacar que a Diretoria da Casa Espírita tem responsabilidade sobre o patrimônio da mesma, devendo todos estarem atentos que a boa gestão dos recursos é um dever que também assumem quando se encarregam dos destinos da instituição.

Nas Disposições Gerais, ficarão anotados preceitos gerais que nortearão as atividades da Casa Espírita, quanto a adesões da Casa, relacionamento da Diretoria com a mesma e condutas, que serão adotadas caso a instituição seja extinta.

ORGANIZANDO SUAS IDÉIAS

1. Pesquise os documentos da Casa Espírita que você frequenta, inclusive os livros de Atas e identifique:
 - a) dados históricos da sua fundação;
 - b) o porquê da escolha do nome;
 - c) o Estatuto e o Regimento.
2. Realize uma comparação entre os documentos de sua Casa e os propostos no Manual de Administração.
3. Avaliando a estrutura de sua Casa Espírita, procure correlacioná-la com as atividades que são desenvolvidas. Identifique os fluxos de decisão existentes, ou seja, em que nível as decisões são tomadas.

CAPÍTULO 4

ASPECTOS JURÍDICOS DA CASA ESPÍRITA

A Casa Espírita classifica-se, perante a Lei, como uma entidade coletiva, pois pertence a um grupamento de pessoas formando uma entidade jurídica autônoma. É uma pessoa jurídica de direito privado, conforme previsto no Código Civil.

A Casa Espírita é uma instituição cujo patrimônio é apenas o meio que a administração utiliza para que a entidade venha a cumprir seus objetivos de ideal, quais sejam de esclarecer e consolar à luz do Espiritismo. Para existir, precisará seguir uma série de passos, que vão desde a sua constituição, até os mecanismos que regem seu funcionamento perante a sociedade e regulam suas atividades.

Alguns pontos devem ser observados para que esta existência possa atender aos ditames da Lei Brasileira, o que irá garantir para a Casa e seus administradores condições de realização de suas atividades de forma segura e legal.

Em Nosso Lar, Lísias explica a André Luiz que as atividades naquela colônia espiritual são divididas em seis Ministérios, cada qual orientado por 12 Ministros. Explica, ainda, que podemos agrupar esses Ministérios pelo teor das atividades desenvolvidas em dois grupos:

- 1º) Ministérios que mais aproximam Nosso Lar das esferas terrestres, constituído pelos Ministérios da Regeneração, do Auxílio, da Comunicação e do Esclarecimento;
- 2º) Ministérios que mais aproximam Nosso Lar do Plano Superior, formado pelos Ministérios da Elevação e o da União Divina.

Nas Casas Espíritas deve acontecer o mesmo. Têm-se as Diretorias ou Departamentos, definidos no Estatuto, com os respectivos diretores/coordenadores e seus respectivos substitutos, lembrando a prudência revelada pela Governadoria de Nosso Lar, que divide a responsabilidade de cada Ministério com 12 Ministros. Guardando ainda a semelhança com Nosso Lar, nas Casas Espíritas existem as Diretorias ou

Departamentos que mais se ligam às necessidades terrenas e os que se ligam mais à Causa Espírita. Poderíamos reuni-los da seguinte forma:

1º) as Diretorias ou Departamentos de Patrimônio, Assistência e Promoção Social e a Administração (tesouraria, secretaria), entre outros, mais ligados às necessidades terrenas da Casa e dos seus freqüentadores;

2º) as Diretorias ou Departamentos de Infância e Juventude, Divulgação e Comunicação Social Espírita, de Formação Doutrinária (ESDE) e de Assistência Espiritual, mais voltadas às necessidades de cunho doutrinário e desenvolvimento espiritual dos freqüentadores.

O novo Código Civil, em vigor a partir de janeiro de 2003, trouxe importantes inovações ao cotidiano de toda a sociedade, conforme amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

Como não poderia deixar de ser, as instituições espíritas também foram atingidas por essas significativas alterações que, em alguns casos, podem ensejar profundas mudanças na estrutura administrativa da Casa.

Conforme ensinou-nos o Mestre Jesus, no preceito “Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus”, o Centro Espírita, à vista da recente legislação, deverá efetuar uma revisão do seu estatuto para ajustá-lo à nova realidade.

Assim, visando a auxiliar essa Casa Espírita nas alterações que se fizerem necessárias, o presente material, elaborado em forma de perguntas e respostas, facilitará o entendimento de todos os dirigentes espíritas, através de linguagem clara e didática.

O CENTRO ESPÍRITA E O NOVO CÓDIGO CIVIL

I – Da Associação: conceito, natureza jurídica e registro

1. Como se classifica a Instituição Espírita juridicamente?

É considerada associação, espécie do gênero pessoa jurídica de direito privado.

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

- I - as associações;
- II - as sociedades;
- III - as fundações.

Parágrafo único. As disposições concernentes às associações aplicam-se, subsidiariamente, às sociedades que são objeto do Livro II da Parte Especial deste Código.

2. O que é uma associação?

É a união de pessoas que se organizam para fins não econômicos, incluindo-se nesta categoria todas as pessoas jurídicas que exerçam atividades assistenciais, religiosas, culturais etc., como, por exemplo, os centros espíritas, as igrejas e as organizações não governamentais.

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

3. Considerando que o novo Código Civil classifica a Instituição Espírita como associação, aquela que possui em seu nome a designação “sociedade” está obrigada a alterá-la?

Não, uma vez que a nova legislação somente coloca como regra obrigatória constar de seu ato constitutivo – o estatuto – a denominação de associação, nos termos do art. 54, como forma de caracterizar a natureza jurídica da instituição.

Como exemplo, supondo-se a existência de uma instituição registrada como Sociedade Espírita X, não necessitará ela mudar seu nome para Associação Espírita X, bastando que conste de forma expressa em seu estatuto o seguinte: “A Sociedade Espírita X, associação nos termos do art. 53 do Código Civil, tem por objetivos ...”

4. Como nasce a Instituição Espírita juridicamente?

Através do registro de seu estatuto no cartório de registro civil de pessoas jurídicas da cidade onde se localize sua sede social.

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

5. Com a entrada em vigor do novo Código Civil, qual o prazo que a Instituição Espírita possui para alterar seu estatuto?

Um ano, contado a partir de 10 de janeiro de 2003, segundo o art. 2.031 do novo Código Civil, ou seja, a instituição deve registrar seu estatuto, após as devidas alterações, até 10 de janeiro de 2004.

Art. 2.031. As associações, sociedades e fundações, constituídas na forma das leis anteriores, terão o prazo de um ano para se adaptarem às

disposições deste Código, a partir de sua vigência; igual prazo é concedido aos empresários.

6. Caso a Instituição Espírita mantenha seu estatuto, embora seja necessário alterá-lo, o que poderá acontecer?

Algum interessado, associado ou o Poder Público, principalmente o Ministério Público, poderá requerer, judicialmente, a declaração de nulidade dos dispositivos do estatuto que contrariem o novo Código Civil, o que ocasionará grandes transtornos na administração da Casa Espírita.

7. Qual o prazo para que os eventuais interessados, associados ou Poder Público, promovam a anulação do estatuto ou de parte dele?

O prazo é de três anos, contado a partir da data da publicação da inscrição do estatuto no registro cartorário.

Art. 45. (...)

Parágrafo único. Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.

II – Da Responsabilidade da Instituição Espírita, dos Administradores, dos Prepostos e dos Representantes

8. Qual o limite de responsabilidade da Instituição Espírita perante os atos dos seus diretores?

A Casa Espírita responde pelos atos de seus diretores e prepostos nos limites dos poderes a eles conferidos pelo estatuto da associação. É o estatuto que estabelece até que ponto os diretores podem praticar determinados atos sem autorização da assembléia geral, pois têm eles poderes para tal.

Art. 47. Obrigam a pessoa jurídica os atos dos administradores, exercidos nos limites de seus poderes definidos no ato constitutivo.

9. Qual a diferença entre administradores, prepostos e representantes da Instituição Espírita?

Segundo o entendimento do jurista Miguel Reale, supervisor da Comissão Revisora e Elaboradora do Código Civil, a palavra “administradores” é empregada no sentido de “dirigentes”, qualquer que seja a expressão usada no estatuto social, como, por exemplo, a de diretores ou conselheiros (v. Miguel Reale em seu texto “As Associações no Novo Código Civil”, que está disponível no site www.miguelreale.com.br).

Quanto ao termo “administrar”, o referido autor cita Aurélio Buarque de Holanda, para quem, entre outras coisas, significa “gerir, governar, dirigir”.

Prepostos são pessoas que, independente de terem poderes oriundos do estatuto, para determinado ato ou negócio, em virtude de vínculo empregatício com a associação, estão investidos no poder de representação, para aquela específica atividade. São os empregados.

Representantes, por sua vez, são as pessoas a quem são conferidos poderes para representar a Casa Espírita, seja por determinação do estatuto (diretor representa) ou em contrato (advogado, despachante, mandatário).

10. Se, contudo, o diretor, preposto ou representante da Instituição Espírita executar algum ato que ultrapasse a autorização a ele concedida pelo estatuto ou mandato, qual é a responsabilidade da Instituição?

Nenhuma responsabilidade terá o Centro Espírita neste caso, desde que fique comprovado (o ônus da prova, em processo judicial, é da associação) que o diretor, preposto ou representante da instituição se excedeu nos atos praticados, extrapolando a autorização que lhe foi concedida no estatuto, na procuração ou no trabalho designado.

Quando o diretor, o preposto ou o representante agir além dos poderes que lhes forem concedidos, responderão eles pessoalmente por seus atos perante terceiros que sofrerem dano ou descumprimento de contrato.

11. Quando o diretor, preposto ou representante da Instituição Espírita praticar atos ou negócios jurídicos observando os limites dos poderes que o estatuto ou o mandato lhe conferiu, responderá a instituição pelo cumprimento da obrigação ou por danos?

Sim. Se o diretor, preposto ou representante praticou ato ou negócio jurídico observando os poderes conferidos no estatuto ou no mandato, os atos e os negócios são válidos e a Casa Espírita deverá cumprir o ato ou o contrato e, se causar dano, indenizar os prejuízos ocorridos. De acordo com o art. 47 do Código Civil, a instituição responderá pelo pagamento ou indenização.

12. Há alguma hipótese na qual o patrimônio do diretor responderá pelos negócios ou danos que a Instituição Espírita realizar ou causar?

Sim, quando ocorrer a hipótese do art. 50 do Código Civil, ou seja, quando os bens da associação não forem suficientes para cumprir o contrato ou indenizar prejuízos que causar e o diretor tiver agido em abuso da personalidade jurídica, causando desvio de finalidade ou confusão patrimonial, a responsabilidade será estendida aos bens particulares dos administradores da instituição.

13. O que é desvio de finalidade?

É uma espécie de abuso de personalidade que ocorre quando as atividades praticadas pelo Centro Espírita se desviarem da finalidade proposta, relativa à sua natureza de associação sem fins lucrativos. As finalidades, os objetivos constantes do estatuto devem abranger todas as atividades da instituição. Se houver prática de ato ou negócio que desvie de sua finalidade estatutária, o diretor, administrador ou representante responderá por ele ou pelo prejuízo que causar a outrem, com seu patrimônio particular, nos termos do art. 50 do Código Civil.

14. O que é confusão patrimonial?

É outro tipo do abuso de personalidade que acontece quando um ou mais associados, com evidente intenção de deixar de responder por negócios, compromissos ou obrigações assumidas pela Casa Espírita transfere bens desta para outra instituição ou para si, objetivando deixar a associação sem patrimônio, para então não ter como responder por seus débitos ou prejuízos causados. Neste caso, a confusão ou a mistura de patrimônios diante de débitos não pagos autoriza o juiz, com base no art. 50 do Código Civil, a determinar que o patrimônio particular responda pela dívida ou pela indenização devida.

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.

15. Faltando a administração da Instituição, podem os interessados, sentindo-se prejudicados, tomar alguma providência?

Esgotadas as providências administrativas junto à diretoria e à assembléia geral, é facultado ao interessado dirigir requerimento ao juiz que, após análise do caso concreto, poderá nomear um administrador provisório para o Centro Espírita.

Art. 49. Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório.

III – Dos Associados

16. Há alguma regra especial quanto à atribuição de direitos e deveres em relação aos associados?

Em princípio, todos os associados terão direitos e deveres iguais. Contudo, o estatuto poderá criar categorias com vantagens especiais, de

acordo com as necessidades da Instituição, entre as quais, inclui-se as vantagens de participar da assembléia geral e a de votar e ser votado.

Art. 55. Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

16-a. Há alguma disposição determinando a classificação das categorias de associados?

Não. O novo Código Civil não determina quais os tipos de classificação de associados que uma associação poderá ter, o que significa ser livre o estatuto para regulamentar. A título de sugestão, citem-se as seguintes categorias:

- Efetivos – espíritas de maior idade que devem cumprir as obrigações decorrentes dessa qualificação. Podem votar e ser votados, bem como participar da assembléia geral;
- Contribuintes – aqueles que, professando ou não a Doutrina Espírita, desejam colaborar em seu programa junto à Instituição. Não podem votar nem ser votados, tampouco participar da assembléia geral.

17. Pode o associado da Instituição Espírita transmitir essa qualidade a herdeiros ou a terceiros?

Sim, desde que haja previsão no estatuto do Centro Espírita.

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

18. Em quais hipóteses pode o associado ser excluído do quadro social da Casa Espírita?

Quando ocorrer justa causa, estabelecida previamente no estatuto, cabendo a apreciação à diretoria. Caso o estatuto nada disponha, mas ainda assim existindo motivos graves, poderá ocorrer a exclusão do associado, sendo que, nesta hipótese, é necessária decisão fundamentada da maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

18-a. O que é justa causa?

São as razões previstas no estatuto que podem provocar o desligamento do associado, por ter este se conduzido de maneira contrária

aos princípios adotados na Instituição, ou seja, são critérios objetivos, previamente determinados nas normas e aceitos pelo associado ao ingressar na Casa Espírita.

18-b. O que são motivos graves?

São os motivos relevantes que, embora não previstos no estatuto, apresentam-se suficientes, segundo entendimento da assembléia geral, para provocar a exclusão do associado da Casa Espírita.

19. Cabe algum recurso administrativo contra a decisão da Instituição Espírita que exclui associado do seu quadro social por cometimento de justa causa?

Sim. O associado tem o direito de recorrer à assembléia geral.

20. O associado pode ser impedido de exercer seus direitos e funções?

Pode, somente nas hipóteses previstas na legislação ou no estatuto.

Art. 58. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

IV – Da Administração da Instituição Espírita

21. Existem atribuições privativas da Assembléia Geral, de acordo com o novo Código Civil?

Sim. Embora possa deliberar sobre quaisquer assuntos a ela afetos no ato constitutivo, compete exclusivamente à assembléia geral, além de eleger e destituir os administradores, e alterar o estatuto da Instituição, aprovar as contas.

Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o estatuto.

22. Que critérios devem ser observados para a eleição dos administradores do Centro Espírita?

Somente a Assembléia Geral é competente para eleger e empossar os administradores da associação. Poderá ser eleita uma Diretoria ou, como já ocorre em muitas entidades, um Conselho (Superior, Administrativo, Deliberativo, Diretor), “cabendo a este, em seguida, a designação, dentre seus membros, dos titulares dos cargos de direção”, segundo orienta o jurista Miguel Reale.

22-a. A eleição da Diretoria ou, quando for o caso, de um Conselho, que designará os diretores, deverá ser feita de uma só vez pela Assembléia Geral?

Não necessariamente. Dependendo das conveniências administrativas e do porte da entidade, o seu estatuto poderá prever a eleição dos membros da Diretoria “(..) em períodos distintos, de um ou mais anos, com renovação periódica e parcial do mandato dos diretores”, assim como que a eleição do Conselho não seja global, “(...) mas apenas para uma de suas partes, na proporção e nas datas previamente estabelecidas.” (adotamos, também aqui, o magistério de Miguel Reale).

23. Como devem ser efetuadas as convocações para as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias?

As convocações devem ser feitas nos moldes do estatuto, inexistindo qualquer disposição específica a respeito no novo Código Civil. Podem, dessa forma, os associados ser convocados de acordo com a realidade da Casa Espírita: por carta simples, carta com aviso de recebimento, edital na Instituição ou mesmo comunicado em jornal de circulação na localidade.

23-a. Quem pode convocar a assembléia geral?

A convocação da assembléia geral será feita na conformidade do que dispuser o estatuto (normalmente pelo Presidente ou pelo Secretário da Instituição). Deve ficar garantido, contudo, o direito de promovê-la a um quinto dos associados com direito à participação nas assembléias gerais.

Art. 60. A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

23-b. Qual o número mínimo de participantes para que se instale e possa deliberar a assembléia geral?

Quanto ao quorum para as decisões ordinárias não há inovações. Contudo, há regras especiais para as seguintes situações:

- exclusão de associado (caput do art. 57): instalação na forma do estatuto e deliberação com maioria absoluta dos presentes convocados à assembléia geral com este fim; e
- destituição de administradores e alteração do estatuto (parágrafo único do art. 59): instalação, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, exigindo-se o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim.

Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se

for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 59 (...)

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV [destituição de administradores e alteração do estatuto] é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

O quadro a seguir, descreve bem a situação esclarecida sobre o quorum:

QUORUM			
EXCLUSÃO DE ASSOCIADO (MOTIVOS GRAVES)		DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO	
<i>Instalação</i>	<i>Deliberação</i>	<i>Instalação</i>	<i>Deliberação</i>
Estatuto	Maioria Absoluta dos presentes à assembléia geral convocada para este fim	1ª Convocação Maioria Absoluta dos Associados	2/3 dos presentes à assembléia geral
		2ª Convocação (e seguintes) Mínimo de 1/3	2/3 dos presentes à assembléia geral

24. Havendo o fechamento da Casa Espírita, o que acontecerá com o seu patrimônio?

O patrimônio existente, que é o conjunto de bens do Centro Espírita, terá a destinação prevista no seu estatuto, que poderá ser:

- a) à(s) entidade(s) de fins não econômicos designada(s) no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes;

- b) à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou à Fazenda Nacional, não existindo no local da sede da Casa Espírita instituição de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

(...)

§ 2º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

25. No caso de extinção do Centro Espírita, pode o associado receber, em restituição, os valores pagos a título de mensalidade?

Sim, desde que haja esta previsão no estatuto ou, caso este nada disponha, por deliberação da assembleia geral convocada para tal fim. Deduzidas as despesas, havendo remanescente a restituir, os valores serão pagos aos associados, proporcionalmente, com atualização (correção) monetária.

Art. 61 (...)

§ 1º Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referido neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

26. Como deve proceder a Instituição que objetive evitar, no momento de sua eventual dissolução, a devolução do que foi pago pelos associados?

A Casa Espírita deverá providenciar que o associado, no ato de sua associação, assine um termo expresso de renúncia quanto a tais direitos.

A CASA ESPÍRITA E O ESTATUTO

27. O que é o estatuto?

É o conjunto de normas genéricas, fundamentos ou princípios, redigidos de forma clara e concisa, que serão obedecidos pela Instituição. As regras nele estabelecidas têm que estar em sintonia com as leis vigentes; caso contrário ele não poderá ser registrado no cartório. Em termos doutrinários, o estatuto refletirá a estrutura adotada pela Casa

Espírita, segundo as recomendações contidas na obra ORIENTAÇÃO AO CENTRO ESPÍRITA, editada pela FEB.

28. Como elaborar o estatuto?

O Manual de Administração das Instituições Espíritas, editado pela União das Sociedades Espíritas do Estado do Rio de Janeiro - USEERJ e recomendado pelo Conselho Federativo Nacional – CFN, da Federação Espírita Brasileira (FEB), explica com clareza os procedimentos a serem observados quando da elaboração do estatuto, informando, ainda, sobre a maneira de alterá-lo, se assim decidir a Casa Espírita.

O novo Código Civil, em vigor desde de janeiro de 2003, contém algumas disposições que devem ser obrigatoriamente observadas na confecção do estatuto.

Buscando a orientação do Plano Espiritual sobre esse tema, encontramos no livro PÃO NOSSO, de Francisco Cândido Xavier, pelo Espírito Emmanuel, a lição 86, transcrita a seguir:

INTENTAR E AGIR

“E fazei veredas direitas para os vossos pés, para que o que manqueja se não desvie inteiramente, mas antes seja sarado.”

Paulo (Hebreus, 12:13)

“O homem bem-intencionado refletirá intensamente em melhores caminhos, alimentando ideais superiores e inclinando-se à bondade e à justiça.

Convenhamos, porém, que a boa intenção passará sem maior benefício, caso não se ligue à esfera das realidades imediatas na ação reta.

É necessário meditar no bem; todavia, é imprescindível executá-lo.

A Providência Divina cerca a estrada das criaturas com o material de edificação eterna, possibilitando-lhes a construção das “veredas direitas” a que Paulo de Tarso se reporta. Semelhante realização por parte do discípulo é indispensável, porquanto, em torno de seus caminhos, seguem os que manquejam. Os prisioneiros da ignorância e da má-fé arrastam-se, como podem, nas margens do serviço de ordem superior, e, de quando em quando, se aproximam dos servidores fiéis do Cristo, propondo-lhes medidas e negócios que se lhes ajustem à mentalidade inferior. Somente aqueles que constroem estradas retas escapam-lhes aos assaltos sutis, defendendo-se e oferecendo-lhes também novas bases a fim de que se não desviem inteiramente dos Divinos Designios.

Aplica sempre as tuas boas intenções, no plano das realidades práticas, para que as tuas boas obras se iluminem de amor e para que o teu

amor não se faça órfão de boas obras. Faze isso por ti, que necessitas de elevação, e por aqueles que ainda te procuram manquejando”.

29. Quais normas do Código Civil de 2003 se aplicam especificamente ao estatuto da Casa Espírita?

O estatuto da Casa Espírita deverá conter, sob pena de nulidade, as seguintes disposições, de acordo com o art. 54 do novo Código Civil:

- a denominação;
- os fins; *“A condição absoluta de vitalidade para toda reunião ou associação, qualquer que seja o seu objetivo, é a homogeneidade, isto é, a unidade de vistas, de princípios e de sentimentos, a tendência para um mesmo fim determinado, numa palavra: a comunhão de idéias. Todas as vezes que alguns homens se congregam em nome de uma idéia vaga jamais chegam a entender-se, porque cada um apreende essa idéia de maneira diferente.”* (Allan Kardec, OBRAS PÓSTUMAS, item VIII)
- sede;
- os requisitos para admissão, demissão e exclusão de associados;⁶
- as fontes de recursos para manutenção;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;⁷
- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução do Centro Espírita;⁸ *“Mas, uma constituição, por muito boa que seja, não poderia ser perpétua. O que é bom para certa época pode tornar-se deficiente em época posterior. As necessidades variam com as épocas e com o desenvolvimento das idéias. Se não se quiser que com o tempo ela caia em desuso, ou que venha a ser postergada pelas idéias progressistas, será necessário caminhar com essas idéias. Dá-se com as doutrinas filosóficas e com as sociedades particulares o que acontece em política e religião: acompanhar ou não o movimento propulsivo é uma questão de vida ou de morte. No caso de que aqui se trata, fora grave erro acorrentar o futuro por meio de uma regra que se declare inflexível.*

⁶ Ver comentários aos artigos 56 a 58.

⁷ Ver comentários ao art. 59, que trouxe importante inovação quanto à alteração da Diretoria e reforma do estatuto, estabelecendo quantidade mínima de associados para deliberar.

⁸ Ver comentários ao art. 61, que no seu § 1º, segunda parte, regula a devolução de contribuições aos associados quando for dissolvida a Instituição.

Não menos grave erro seria introduzir com muita freqüência, na constituição orgânica, modificações que acabariam por privá-la de estabilidade. Faz-se mister proceder com ponderação e circunspeção. Só uma experiência de certa duração pode permitir se julgue da utilidade real das modificações. Ora, quem pode em tal caso ser juiz? Não será um único homem, que geralmente só de seu ponto de vista vê as coisas; tampouco será o autor do trabalho primitivo, porque poderá ser demasiado complacente na apreciação da sua obra. Serão os próprios interessados, porque experimentam de modo direto e permanente os efeitos da instituição e podem perceber por onde ela peca.” (Allan Kardec, OBRAS PÓSTUMAS)

“Sujeitai-vos, pois, a toda ordenação humana, por amor do Senhor.”

(I Pedro, 2:13)

Neste item, descreve-se a base doutrinária que valida a necessidade de estabelecermos uma constituição, um Estatuto para a Casa Espírita, seguindo a legislação humana, conforme recomendação evangélica descrita acima.

Allan Kardec, em OBRAS PÓSTUMAS, discorre sobre esse tema:

“A redação dos estatutos constitutivos deve preceder toda a execução. Se for confiada a uma assembléa, preciso é que antecipadamente se determinem as condições que devam preencher os que sejam encarregados do trabalho. A falta de base prévia, a divergência de pontos de vista, possivelmente as pretensões individuais, sem falar das intrigas dos adversários, poderiam produzir dissídios. Trabalho de tão grande alcance não pode improvisar-se; demanda longa elaboração, conhecimento das necessidades reais da Doutrina Espírita, conhecimento esse adquirido por meio da experiência e de sérias meditações. Para que haja unidade de vistas, harmonia e coordenação de todas as partes do conjunto, tem ele que promanar da iniciativa individual, ressalvada a possibilidade de receber mais tarde a sanção dos interessados. De princípio, porém, será necessária uma regra, um rumo traçado, um objetivo determinado. Estabelecida a regra, caminha-se com segurança, sem tateamentos, nem hesitações.

Todavia, como a ninguém é dado possuir a luz universal, nem fazer perfeito o que quer que seja; como um homem pode equivocar-se acerca de suas próprias idéias, enquanto que outros podem ver o que ele não vê; como seria abusiva a pretensão de quem quisesse impor-se por qualquer título, os estatutos serão submetidos à revisão do congresso que haja de reunir-se mais proximamente, o qual poderá fazer-lhes as retificações que pareçam convenientes.” (Allan Kardec, OBRAS PÓSTUMAS)

REGIMENTO INTERNO

30. O que é o Regimento Interno?

O Regimento Interno é um ato regulamentar interno, que tem como objetivo detalhar o Estatuto e os princípios nele contidos, explicitando as atividades da Casa Espírita, como, por exemplo, as atribuições dos Departamentos e dos demais órgãos que a compõem. É importante destacar que o Regimento Interno deve limitar-se ao contido no Estatuto, não podendo inovar.

31. Existe previsão legal que obrigue o Centro Espírita a elaborar um Regimento Interno?

Não. Contudo, sendo característica do Estatuto a concisão, é importante a existência do Regimento Interno para detalhar as normas legais obrigatórias e os princípios doutrinários abraçados pela Casa Espírita, evitando, dessa forma, que o Estatuto seja muito extenso. Além disso, qualquer alteração no Estatuto, por expressa determinação legal, deve ser registrada no cartório competente, enquanto que o Regimento Interno pode ser alterado segundo os critérios adotados pela Instituição, de acordo com a sua realidade, sem necessidade de qualquer providência junto ao Poder Público.

Em relação aos princípios doutrinários, o livro CONDUTA ESPÍRITA, pelo Espírito André Luiz, psicografia de Waldo Vieira, traz-nos, além dos apontamentos para a vida social, a maneira de nos conduzirmos na Casa Espírita e perante a Causa Espírita. Recomendamos o estudo regular e sistematizado desse livro, pois é um roteiro seguro na elaboração do Regimento Interno de nossas Casas Espíritas.

32. Existindo na Instituição o Estatuto e o Regimento Interno, tratando ambos dos princípios doutrinários e normas legais, em níveis diferentes de profundidade, pode ainda ser preciso detalhamentos maiores, como, por exemplo, o procedimento a ser adotado em uma das salas do Departamento Mediúnico. Como descrever a rotina a ser adotada nessa atividade, a fim de se evitar a improvisação em termos de regras?

Nesse caso, pode e deve o Centro Espírita elaborar normas internas complementares ou regulamentos, que serão anexados ao Regimento Interno, assim como os formulários, gráficos e quaisquer outros documentos de uso padrão, utilizados pela Casa.

Aqui, podemos citar o roteiro de normas para o Departamento Mediúnico contido no livro DESOBSCESSÃO, de André Luiz, pela psicografia de Francisco Cândido Xavier e Waldo Vieira.

FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL

33. O Centro Espírita tem o dever legal de prestar contas do seu movimento financeiro?

Sim, deve estar sempre atento às normas vigentes nesse campo, buscando, periodicamente, o auxílio de profissionais da área financeira e contábil que colocarão a Instituição em dia com as exigências legais pertinentes.

34. Os documentos relativos ao controle da movimentação financeira e contábil do Centro Espírita devem ser assinados necessariamente por um contador?

Segundo o Manual de Administração das Instituições Espíritas, recomendado pelo CFN/FEB, as instituições menores que optarem pelo controle por meio do Livro Caixa não necessitam do AVAL de um contador, conforme se deduz do Parecer Normativo CST/97/78 da Secretaria da Receita Federal, publicado no Diário Oficial da União, em 8 de novembro de 1978, bastando a assinatura do Presidente do Centro.

Contudo, tratando-se de instituições de maior porte, cuja receita bruta anual ultrapasse o limite equivalente a 96.000 UFIR's, segundo o art. 150 do Regulamento do Imposto de Renda – RIR/1994 – Decreto Federal 1.041/94, será obrigatória a adoção do Livro Diário, assinado em conjunto pelo Presidente da Casa Espírita e por técnico em contabilidade ou contador, devidamente registrado perante o Conselho Regional de Contabilidade. Ambos assinarão, também, os balancetes de verificação (mensal), o balanço financeiro (movimento anual) e o balanço patrimonial (anual).

Tratando-se da Declaração de Informações Econômico-Fiscais de Pessoa Jurídica – DIPJ, da Declaração do Imposto de Renda na Fonte – DIRF e da Declaração de Contribuições e Tributos Federais – DCTF, não há norma obrigando que sejam elas assinadas por profissional da área contábil.

35. Pode a Fiscalização Pública, sem aviso prévio, ir ao Centro Espírita e exigir a apresentação de documentos fiscais e contábeis?

Sim, pois o Estado detém uma faculdade denominada Poder de Polícia, que lhe permite, a qualquer momento, dentro dos limites legais, fiscalizar qualquer atividade desenvolvida em torno do interesse público.

36. Por quanto tempo é preciso manter arquivada a documentação fiscal e contábil do Centro Espírita para apresentá-la ao Poder Público, se necessário?

De acordo com as regras estabelecidas no Código Tributário Nacional, o Poder Público dispõe de cinco anos para constituir o crédito tributário, ou seja, o Estado tem esse prazo para fiscalizar a Instituição,

proceder a análise da sua documentação, se for o caso, expedir documento que autorize a cobrança.

A título de exemplificação, isso significa que os documentos fiscais e contábeis de 2002, relativos à prestação de contas efetuada perante o Estado em 2003, podem ser requisitados e reapreciados pelo Poder Público até o ano de 2007, motivo pelo qual é aconselhável seu arquivamento até 2008.

ASPECTOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO À DIRETORIA

37. É obrigatória a eleição para escolha dos Diretores da Casa Espírita?

Sim, de acordo com o art. 59, I, do Novo Código Civil, que estabelece como competência privativa da assembléia geral a eleição dos administradores das associações, aí incluídas as Instituições Espíritas.

38. Como deve ser efetuada a eleição no Centro Espírita?

Não existe disposição legal que preveja o modo pelo qual deve ser feita a eleição na Casa Espírita, de forma que pode ser realizada da maneira que entender mais adequada a Instituição.

39. Existe alguma disposição legal sobre o tempo do mandato conferido à Diretoria?

Não. Tal disposição será decidida pela Instituição e constará do estatuto respectivo.

40. Existe norma legal que especifique como devem ser tomadas as decisões da diretoria da Casa Espírita?

Diz o Novo Código Civil (art. 48) que as decisões da pessoa jurídica serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, podendo, contudo, o estatuto dispor de forma diversa.

TRIBUTÁRIO

41. O que é Tributo?

Tributo é todo pagamento obrigatório, em dinheiro ou equivalente, que não seja penalidade de ato ilícito, como multas. São situações instituídas em lei e cobradas pelo Estado (Federal, Estadual ou Municipal).

42. Que tributos uma Instituição Espírita está sujeita a pagar?

Impostos, taxas e contribuições de melhoria.

43. Qual é a diferença entre impostos, taxas e contribuições de melhoria?

Imposto é o tributo cuja obrigação advém de uma situação independente de qualquer atividade específica do Estado em relação ao contribuinte, como exemplo o imposto sobre veículos automotores – IPVA, que não tem relação direta à construção ou melhoria de estradas.

As taxas são os tributos cuja origem é o exercício dos poderes públicos ou a utilização efetiva ou potencial de serviços públicos prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, como é o exemplo da taxa de limpeza pública e da de iluminação.

A contribuição de melhoria é instituída para dividir o custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, incluindo-se a valorização imobiliária da Casa Espírita, como exemplo a construção de uma ponte que facilita o acesso à Instituição.

Vale lembrar que todos esses tributos podem ser instituídos por todas as esferas estatais – União, Estados, DF e Municípios.

44. O que são a isenção e a imunidade?

São formas que o Estado autoriza à determinada pessoa o não pagamento do tributo. A isenção é oriunda de determinação legal, podendo ser feita tanto em nível federal – por meio de lei federal para seus tributos –, como pelos Estados e Municípios, por meio das leis estaduais e municipais.

A imunidade é bem semelhante à isenção, mas é disciplinada pela Constituição Federal, atingindo apenas os impostos.

45. Quais são as imunidades previstas na Constituição Federal?

a) Imunidade dos Templos de qualquer Culto (CF, art. 150, VI, “b”)

A imunidade protege o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais do templo. Assim, não se pode incidir imposto sobre o imóvel que sirva para a realização de atividade religiosa (igreja, casa paroquial, convento etc), sobre as rendas decorrentes das contribuições dos fiéis e sobre os serviços prestados pela entidade.

b) Imunidade das Instituições de Educação ou de Assistência Social sem fins lucrativos, observados os requisitos previstos em lei (CF, art. 150, VI, “c”)

Há que se esclarecer que o fato de as entidades assistenciais não terem finalidade lucrativa não significa que a entrada de recursos deve ser limitada aos custos, pois as entidades podem e devem obter recursos destinados ao seu desenvolvimento. O que não pode ocorrer é a distribuição do patrimônio ou dos lucros, cujo destino é o investimento na própria instituição.

46. Além da previsão da Constituição Federal e das leis, há outros requisitos que o Centro Espírita deve preencher para se beneficiar da isenção e da imunidade, ou permanecer com o certificado de fins filantrópicos?

Sim, o Manual de Administração das Instituições Espíritas, a partir da página 130, descreve os requisitos necessários. Transcrevemos abaixo os principais:

- a) Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Entrega obrigatória da declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica – DIPJ
- c) Declaração do imposto de renda na fonte – DIRF;
- d) Doações e contribuições recebidas de pessoas físicas e jurídicas por instituições que possuem certificado de fins filantrópicos;

EMISSÃO ILEGAL DE RECIBOS

47. Pode o Centro Espírita, para receber doações mais vultosas da própria comunidade ou de seus simpatizantes, emitir guias de recibo de valor mais alto?

Isso configuraria, independente de uma análise jurídica, uma questão moral. Seria uma mentira, e como tal, é condenável e condenada por todos os textos religiosos. Veja, por exemplo, o oitavo mandamento recebido por Moisés, já dando enfoque ao tema: Não presteis testemunho falso contra o vosso próximo.

O próprio Mestre Jesus sempre recomendou que adotássemos o procedimento do sim, sim, não, não, no sentido de que nossas ações sejam sempre verdadeiras.

48. E se o doador insistir, pois, assim, terá mais recursos para doar à Casa Espírita ao abater essa doação do imposto de renda?

É bom deixar claro ao doador que, segundo a própria Receita Federal, em seu Parecer Normativo nº 745/71, as doações efetuadas aos templos e entidades religiosas de qualquer culto, feitas por pessoa física ou jurídica, não são abatidas do imposto de renda do doador.

Além disso, nunca é demais lembrar a expressão do Cristo: *“Dai, pois, a César o que é de César e a Deus o que é de Deus”*.⁹

⁹ Mateus 22,21; Marcos 12,17; Lucas 20,25

49. Mas isso pode trazer alguma consequência jurídica ao Centro Espírita?

A emissão de qualquer documento falso pode ser enquadrada, segundo o Código Penal Brasileiro, como crime de falsidade ideológica ou, até mesmo, dependendo de lesão ao Estado, crime contra o Sistema Financeiro (lesão à Fazenda Pública). Assim, não só o colaborador como o diretor de uma Casa Espírita podem ser responsabilizados criminalmente e civilmente pelo ente do Estado, causando sérios problemas ao Centro Espírita, especialmente no que diz respeito à sua imagem perante a sociedade.

RESPONSABILIDADE PERANTE OS JOVENS E AS CRIANÇAS

50. O Centro Espírita pode ser responsabilizado caso ocorra algum acidente com as crianças e os jovens em suas atividades, sejam internas ou externas?

Sim, a partir do momento em que os pais e/ou responsáveis deixam o menor em uma instituição de ensino ou semelhante, passam, momentaneamente, para as mesmas a responsabilidade por sua vigilância.

Assim, pela regra do novo Código Civil – art. 932, IV, no período em que os alunos se encontram no estabelecimento de ensino, o dever de vigilância passa à Casa Espírita, mesmo que o regime não seja de internato, ficando isentos os pais.

51. E em relação aos evangelizando ou freqüentadores maiores de idade, há a mesma responsabilização da Casa Espírita?

Nesses casos, nenhuma responsabilidade cabe ao educador ou professor, pois é natural pensar que somente ao menor se dirige essa responsabilidade. Portanto, o maior não pode estar sujeito à mesma responsabilidade que se faz necessário a uma pessoa menor.

52. Então quer dizer que, mesmo havendo uma causa extraordinária e imprevista, responde a instituição espírita?

Não. Deve ser reconhecida a culpa do Centro Espírita e haver relação lógica entre a falta de cuidado ou a ação inconseqüente do responsável pela criança ou pelo jovem e o eventual dano. Ou seja, deve estar definido o nexo causal para que a responsabilidade civil exista e o dano deva ser indenizado.

53. O que fazer então para evitar eventuais problemas desse tipo?

Já dizia o Mestre Jesus: “Orai e vigiai”. Nesse ponto, no contato com os menores de idade, mais do que nunca é necessário muita vigilância. Devem ser tomadas todas as cautelas de segurança. Caso ocorra algum problema e o Centro Espírita tenha tomado todas as medidas possíveis de

segurança, a Casa poderá não ser responsabilizada, já que o problema pode ter advindo de caso fortuito ou de força maior.

Agora, se a Instituição não tomou as medidas e ocorreu algum problema, aí, sim, ela será responsabilizada.

LEI DO VOLUNTARIADO

54. O que caracteriza um serviço como de natureza voluntária?

Segundo a lei do voluntariado, o serviço voluntário é toda a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

55. Há relação de emprego da Casa Espírita com a pessoa que presta serviços como voluntário?

O voluntariado não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

56. Então, quer dizer que basta as pessoas se apresentarem como voluntários para dar aulas na evangelização, participar da distribuição e montagem de cestas que o Centro Espírita está tranqüilo, pois a lei dá suporte para que não haja problema algum?

Pela lei, a princípio, a Instituição Espírita está resguardada ao ter o apoio de espíritas e simpatizantes trabalhando nas atividades da Casa pelo regime do voluntariado, desde que respeitada formalidade exigida pela lei.

Porém, é bom alertar que alguns julgados do Tribunal Superior do Trabalho e de alguns Tribunais Regionais do Trabalho já analisaram pedidos trabalhistas de Ministros religiosos, ora afirmando haver vínculo empregatício e ora negando tal vínculo, como são os seguintes exemplos:

(TRT 3ª R. - 1T - RO/7939/00 - Rel. Juíza Jaqueline Monteiro de Lima Borges - DJMG 27/10/2000 - P. 10).

MINISTRO RELIGIOSO. VÍNCULO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO

Evidenciando-se, por trás da relação espiritual entre o reclamante e a Igreja Reclamada, verdadeira prestação de serviços pessoais de limpeza e administração da Igreja, com jornada mínima de trabalho e pagamento mensal comprovados documentalmente, tudo sob a vigilância permanente do pastor-chefe, força é reconhecer o seu caráter empregatício, nos moldes dos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis Trabalhistas.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - PASTOR – INEXISTÊNCIA

A prestação de serviços pelo pastor à entidade religiosa não pode ser tida como relação de emprego, porque sua natureza exclusivamente religiosa, motivada por fatores espirituais que não se identificam ou se resumem em coisas materiais, tendo como fundamento a convicção religiosa e não a contraprestação econômica mensurável. O trabalho religioso não prestado à Igreja, mas à comunidade religiosa, com fins humanitários, buscando um ideal que transcende os limites do Direito do Trabalho, eis que ausentes os pressupostos dos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. Ao exercício de atividades religiosas aplica-se, por analogia, o disposto na Lei 9608/98, que regula o trabalho voluntário e afasta o reconhecimento da relação de emprego.

57. O que a Casa Espírita deve fazer então para evitar que algum voluntário da instituição venha entrar na Justiça Trabalhista pedir verbas salariais?

O importante é seguir o comando da lei do voluntariado quanto à formalização do serviço voluntário. Tal formalização é feita mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade e o prestador do serviço voluntário, devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

58. Dessa forma, tomando esses cuidados, a Instituição Espírita pode ficar tranqüila, pois não terá nenhum vínculo salarial com o prestador de serviços voluntários, não tendo nenhum ressarcimento?

A lei destaca a possibilidade de ressarcimento ao prestador do serviço voluntário pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que as despesas estejam expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Assim, por exemplo, no caso de serviço de transportes feitos pelos voluntários, eles poderão, em tese, pedir o ressarcimento pelo combustível. Dessa forma, é muito importante deixar claro todos os objetivos que a Instituição tem em vista, para se evitar eventuais problemas.

DO CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS

59. O que uma instituição espírita necessita para a prestação de serviços sociais com caráter de entidade de fins filantrópicos?

Em primeiro lugar, a entidade espírita deve buscar a sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, considerando-se, para tanto, o local onde exerce suas atividades assistenciais.

Em seguida, deverá providenciar seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social (as instruções para esse registro podem ser achadas na internet no endereço www.previdenciasocial.gov.br).

De posse desse certificado, a Casa Espírita deve encaminhar seu pedido de Utilidade Pública Federal junto a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça.

Com todos esses registros regularizados, a instituição retorna ao CNAS para solicitar o “Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos”.

60. A prestação de assistência social, segundo interpretam alguns Conselhos Municipais de Assistência Social, deve ser diária. O que o Centro Espírita deve fazer quando possui um trabalho assistencial que não é diário, mas é importante para a comunidade?

Realmente alguns conselhos municipais têm feito tal interpretação, chegando a impor, inclusive, além da assistência social diária, que seja feita no horário comercial. A lei não disciplina, apenas exige que tal assistência seja continuada, não podendo ser interpretada, necessariamente, como diária. Entretanto, para se evitar o indeferimento do registro no CMAS, deve-se, na medida do possível, tentar colocar a assistência social de sua instituição o maior número de dias na semana, para caracterização da assistência continuada.

61. O que deve conter o Estatuto da Casa Espírita para permitir o registro no CNAS?

Caso não conste do estatuto da Instituição, é recomendável que se faça uma alteração estatutária para fazer incluir os seguintes requisitos: em caso de extinção, deixar expresso que os bens e o patrimônio da Instituição serão transferidos para outras instituições (espíritas ou não) que tenham registro no CNAS; os diretores e os sócios não podem receber salário ou qualquer tipo de subvenção pelo exercício de suas atividades.

62. O prazo de três anos de funcionamento da entidade assistencial é requisito para a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos?

O Decreto nº 2.536/98, que regulamente a Lei Orgânica da Assistência Social, trazendo os requisitos para a concessão do certificado, foi alterado, recentemente, pelo Decreto nº 4.381, de 17.09.2002, que prevê não ser aplicável o prazo do caput do art. 3º (três anos) às entidades que prestam, exclusivamente, assistência social a pessoas carentes e que tenham por objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, o amparo a crianças e adolescentes, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência ou a promoção de sua integração à vida comunitária.

63. Um dos requisitos para a concessão do certificado é que a instituição aplique, anualmente, em gratuidade, pelo menos 20% da

receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita bruta proveniente da venda de serviços, locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições sociais usufruídas. O que pode ser gratuidade para efeito do cálculo do percentual?

Entende-se que devem ser incluídas todas as despesas para a prestação dos serviços de assistência social, como, por exemplo, a doação de donativos aos assistidos diretamente e aos assistidos indiretos, como é o caso de doações para outras instituições assistenciais.

Além disso, pode-se considerar como serviços assistenciais o oferecimento de cursos gratuitos que se prezam à instrução dos assistidos.

64. Pode-se incluir a distribuição de livros, cartazes, revistas e assemelhados no cálculo da gratuidade?

Caso seja comprovada a sua vinculação ou utilização para as atividades constantes do art. 2º do Decreto nº 2.536/98, pode-se considerar:

- proteção da família, maternidade, infância, adolescência e velhice;
- amparo a crianças e adolescentes;
- promoção de ações de prevenção, habilitação e reabilitação a deficientes;
- assistência educacional e de saúde;
- integração ao mercado de trabalho.

CAPÍTULO 5

A CASA ESPÍRITA E SUA SUSTENTABILIDADE

DAI A CÉSAR O QUE É DE CÉSAR

“Os fariseus, tendo-se retirado, entenderam-se entre si para enredá-lo com as suas próprias palavras. – Mandaram então seus discípulos, em companhia dos herodianos, dizer-lhe: Mestre, sabemos que és veraz e que ensinas o caminho de Deus pela verdade, sem lebares em conta a quem quer que seja, porque, nos homens, não consideras as pessoas. Dize-nos, pois, qual a tua opinião sobre isto: É-nos permitido pagar ou deixar de pagar a César o tributo?”

Jesus, porém, que lhes conhecia a malícia, respondeu: Hipócritas, por que me tentais? Apresentai-me uma das moedas que se dão em pagamento do tributo. E, tendo-lhe eles apresentado um denário, perguntou Jesus: De quem são esta imagem e esta inscrição? – De César, responderam eles. Então, observou-lhes Jesus: Daí, pois, a César o que é de César e a Deus o que é de Deus.

Ouvindo-o falar dessa maneira, admiraram-se eles da sua resposta e, deixando-o, se retiraram.”

(Mateus 22,15-22; Marcos 12, 13-17).

A questão proposta a Jesus era motivada pela circunstância de que os judeus, abominando o tributo que os romanos lhes impunham, haviam feito do pagamento desse tributo uma questão religiosa. Numeroso partido se fundara contra o imposto. O pagamento deste constituía, pois, entre eles, uma irritante questão de autoridade, sem o que nenhum senso teria a pergunta feita a Jesus: É-nos lícito pagar ou deixar de pagar a César o tributo?

Havia nessa pergunta uma armadilha. Contavam os que formularam poder, conforme a resposta, excitar contra ele a autoridade romana, ou os judeus dissidentes. Mas Jesus, que lhes conhecia a malícia, contornou a dificuldade, dando-lhes uma lição de justiça, com o dizer que a cada um seja dado o que lhe é devido.

Esta sentença: Daí a César o que é de César, não deve, entretanto, ser entendida de modo restritivo e absoluto. Como em todos os ensinamentos de

Jesus, há nela um princípio geral, resumido sob forma prática e usual e deduzido de uma circunstância particular. Esse princípio é conseqüente daquele segundo o qual devemos proceder para com os outros como queiramos que os outros procedam para conosco. Ele condena todo prejuízo material e moral que se possa causar a outrem, toda postergação de seus interesses. Prescreve o respeito aos direitos de cada um, como cada um deseja que se respeitem os seus. Estende-se mesmo aos deveres contraídos para com a família, a sociedade, a autoridade, tanto quanto para com os indivíduos em geral.

A mensagem de Jesus e a explicação de Kardec nos alerta para um importante tema que devemos observar na gestão da Casa Espírita: os compromissos relativos à sustentabilidade material da mesma.

Sendo o trabalho desenvolvido no plano material, inúmeras obrigações surgem e precisam ser contempladas pela visão administrativa do Dirigente: o pagamento dos tributos, das despesas com material e instalações entre outras.

O PLANEJAMENTO DÁ SUSTENTABILIDADE À INSTITUIÇÃO ESPÍRITA

O planejamento e a boa administração devem fazer parte do rol de atividades da direção de uma Casa Espírita.

O ideal é que, antes de se iniciar a construção da Casa Espírita, o grupo responsável pela edificação deve constatar se os recursos são suficientes para tal e quais trabalhos serão realizados.

“Pois qual de vós, querendo edificar uma torre, não se senta primeiro a calcular as despesas, para ver se tem com que a acabar?”

Para não acontecer que, depois de haver posto os alicerces, e não a podendo acabar, todos os que a virem comecem a zombar dele, dizendo: Este homem começou a edificar e não pode acabar”.

Jesus (Lucas 14, 28-30)

É preferível construir uma pequena instituição, mas que funcione com todas as suas atividades doutrinárias, a uma grande obra que jamais inicie as suas atividades por escassez de recursos para terminá-la.

Levantar paredes sem a suficiente cobertura financeira nos lembra a figura apresentada por Jesus do rei que vai à guerra sem saber se o contingente do seu exército é suficiente para se obter a vitória.

“Ou qual é o rei que, indo entrar em guerra contra outro rei, não se senta primeiro a consultar se com dez mil pode sair ao encontro do que vem contra ele com vinte mil?”

No caso contrário, enquanto o outro ainda está longe, manda embaixadores, e pede condições de paz”.

Jesus (Lucas 14, 31-32).

Outro ponto também tão importante quanto o planejamento da obra e da sua adequação aos recursos financeiros é o da manutenção da Casa, que também deve constar do planejamento inicial, antes de começar a construção.

Jamais devemos alimentar a idéia de construir uma Casa Espírita com a perspectiva de encontrar, no futuro, quem a mantenha.

“Dizia Jesus também aos seus discípulos: Havia certo homem rico, que tinha um mordomo, e este foi acusado perante ele de estar dissipando os seus bens.

Chamou-o, então, e lhe disse: Que é isso que ouço dizer de ti? Presta contas da tua mordomia; porque já não podes mais ser meu mordomo.”

Jesus (Lucas 16,1-2).

“Todo aquele, pois, que ouve estas minhas palavras e as põe em prática, será comparado a um homem prudente, que edificou a casa sobre a rocha.

E desceu a chuva, correram as torrentes, sopraram os ventos, e bateram com ímpeto contra aquela casa; contudo não caiu, porque estava fundada sobre a rocha.”

Jesus (Mateus, 7, 24-25).

Significa dizer que, ao planejarmos a construção de uma Casa Espírita, devemos ter também assegurados os recursos necessários à sua manutenção, vez que isso proporcionará aos dirigentes da instituição a possibilidade de desenvolver as atividades-fim sem tantas preocupações com a conta de luz, água etc.

A experiência tem demonstrado que as casas espíritas que não produziram um planejamento adequado para esse fim, geralmente, acabam por adotar atitudes antidoutrinárias, tais como a realização de rifas, sorteios, etc.

Temos visto muitos confrades, imbuídos da melhor das boas vontades, empenharem-se na construção de uma casa espírita sem, contudo, atentarem para as despesas que todo empreendimento acarreta.

Com isso, quando conseguem levar a bom termo a obra, passam a vivenciar uma necessidade imperiosa de recursos financeiros para manter a instituição, acabando por transformar a obtenção de recursos financeiros como atividade principal em detrimento das atividades doutrinárias.

Diante disso, a Casa Espírita, que deveria ser local de meditação e paz, estudo e serenidade, passa a vivenciar o ambiente próprio das organizações humanas, ávidas pela arrecadação de dinheiro.

RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA CASA ESPÍRITA

Quando se constitui a Casa Espírita, legalmente, em seu estatuto existe um capítulo referente aos sócios da instituição. O MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESPÍRITAS, no capítulo 2, prevê os seguintes tipos de sócios:

- **Fundadores:** aqueles que participaram da fundação da instituição;
- **Contribuintes:** pessoas físicas maiores de 18 anos, que à instituição se associam, aceitando as suas prescrições estatutárias e regimentais;
- **Efetivos:** são os associados fundadores, contribuintes e cooperadores, reconhecidamente espíritas, pertencentes ao quadro social há mais de um ano, e cujos nomes foram aprovados pela Diretoria;
- **Cooperadores:** são pessoas físicas, maiores de 18 anos, que à instituição se associam, para colaborar na execução de diversas atividades.

O referido Manual ainda esclarece que: “o sócio contribui mensalmente com quantia fixada pela diretoria, ou com importância superior àquela, a critério dele mesmo, inclusive o sócio cooperador.”

Prossegue, ainda, esclarecendo: “Os sócios que se obrigarem a contribuir financeiramente e que atrasarem o pagamento das mensalidades por mais de seis meses consecutivos são considerados renunciantes ao quadro social.”

Apesar desses compromissos claros, observa-se com muita frequência o atraso no pagamento das contribuições e a não cobrança das mesmas, sendo ainda comum a não atualização do valor das mensalidades, que se tornam irrisórias e pouco capazes de efetivamente contribuir para manutenção da Casa.

Esta realidade acima descrita leva a uma situação em que um pequeno grupo de pessoas, os idealistas da Casa e da Causa, começam a sobrecarregar-se, arcando com os encargos financeiros, além dos demais que já possuem, pois não é raro os confrades atuarem mais nas atividades desenvolvidas.

É preciso que se compreenda que um caminho natural e necessário é a Casa Espírita, do ponto de vista de sua organização material, manter o quadro de sócios organizado. Convém também ter em mente a necessidade de ampliá-lo, além de proceder às devidas cobranças das mensalidades, que devem ser atualizadas sempre que necessário. Isso não é apenas legal, juridicamente, mas necessário para a vida da instituição.

Este quadro associativo existirá para fazer face à realidade existente, pois a Casa precisa pagar uma série de tributos, tais como água, luz, telefone, além das despesas com a manutenção higiênica e estrutural da Instituição existente.

Vale sempre lembrar, contudo, que a existência de um quadro associativo e suas respectivas mensalidades não pode ser confundido com a cobrança de serviços prestados pela Casa Espírita, sejam estes relacionados à prática mediúnica e/ou ao estudo desenvolvido.

A adesão do indivíduo como sócio deve ser por sua livre vontade, não devendo haver nenhum tipo de condicionamento desta associação para participação nas atividades realizadas.

Quem se tornar sócio, entretanto, precisa estar ciente que nesta condição terá direitos e assumirá deveres, entre os quais a obrigação de colaborar com as despesas da instituição, por meio de uma mensalidade.

A Casa Espírita poderá eleger outras fontes de receita, além das contribuições dos sócios, sendo observado atualmente algumas práticas como: comercialização de livros, realização de bazares e almoços beneficentes.

No caso do livro, sua editoração e comercialização trazem pelo menos três vantagens: primeiro, facilita aos freqüentadores a aquisição dos livros que deve ou precisa ler; em segundo lugar, trata-se da divulgação do Espiritismo e, de acordo com o nosso conhecido Emmanuel, a divulgação é a maior caridade que se presta à Doutrina Espírita; e, finalmente, porque o lucro advindo da venda dos livros se reverte em mais livros e melhorias materiais da instituição, que assim não fica na dependência de donativos ou das contribuições sociais.

Contudo, as soluções precisam ser buscadas com equilíbrio e cautela. Wilson Garcia, no livro O CENTRO ESPÍRITA E SUAS HISTÓRIAS, narra um caso bastante ilustrativo para alertar quanto à prudência neste capítulo:

“Certa vez, famosa cantora de música popular brasileira, muito simpática à causa espírita, se predispôs a realizar um show cuja renda se reverteria para as obras de uma creche que certa Casa estava construindo. A obra estava a meio caminho e a necessidade de dinheiro era premente. Segundo os cálculos mais pessimistas, o show supriria definitivamente a obra até a sua conclusão. Aí veio o impasse mais grave: a cantora impunha que o Centro fornecesse um recibo de donativo simplesmente o dobro daquele valor, a fim de que ela pudesse safar-se de alguns problemas que enfrentava com o fisco...

A instituição recusou-se a aceitar tal situação, agradecendo a oferta de auxílio apresentada”.

Uma pergunta se faz necessário: será que todas as Casas Espíritas adotariam o mesmo comportamento ante uma oferta tão tentadora?

Sabe-se que diversos comerciantes, empresários e prestadores de serviços em determinadas épocas do ano oferecem polpudas contribuições para instituições beneficentes, em troca de recibos quatro a cinco vezes maiores do que a contribuição realizada.

Outra reflexão importante refere-se a casas que desenvolvem atividades comerciais para sua manutenção, mesmo fora do seu espaço físico, como uma loja para comercializar artesanato ou mesmo livros e discos. Se esta atividade comercial começa a prejudicar as atividades essenciais, exigindo para si maiores atenções e ocupando o espaço normalmente utilizado para as atividades doutrinárias, aí é preciso parar e reorganizar a situação.

Recordemos ainda uma preciosa recomendação de André Luiz, no livro CONDUTA ESPÍRITA:

“Nas reuniões doutrinárias, jamais angariar donativos por meio de coletas, peditórios ou vendas de tómbolas, à vista dos inconvenientes que apresentam, de vez que tais expedientes podem ser tomados à conta de pagamento por benefícios.

A pureza da prática da Doutrina Espírita deve ser preservada a todo custo.”

Este lembrete do amigo espiritual precisa ser especialmente considerado nos momentos em que a Casa passe por dificuldades materiais, pois, às vezes, a ânsia por resolver um problema de

sustentabilidade material acaba por comprometer a verdadeira destinação da instituição espírita.

Como foi dito no início deste capítulo: “Dai a César o que é de César”, sem confundirmos as obrigações materiais com o culto ao dinheiro, que pode ser compreendido como uma dedicação a Mamon.

Finalizando, é importante refletirmos sobre os recursos disponíveis para as atividades assistenciais das Casas Espíritas, que são obtidos por meio de convênios com órgãos públicos e organizações particulares para esta finalidade.

Muitos destes convênios exigem que a Instituição Espírita proceda a alterações nas suas atividades, alegando que é importante não haver nenhum tipo de caráter religioso para que o recurso possa ser obtido. Em alguns casos, chega-se à imposição da troca do nome da Casa, para que seja retirado o termo “espírita”, com o propósito de não criar estigmas para os assistidos.

Recordemos André Luiz, que em CONDUTA ESPÍRITA, capítulo 12, adverte-nos:

“Seja qual for o pretexto, nunca permitir que as instituições espíritas venham a depender econômica, moral ou juridicamente de pessoa ou organização meramente política, de modo a evitar que sejam prejudicadas em sua liberdade de ação e em seu caráter impessoal”.

É necessário refletirmos quanto ao real propósito de uma Casa Espírita, pois sabemos que a caridade material é importante e necessária, especialmente em um momento como o que atualmente atravessamos. Contudo, a divulgação dos ensinamentos do Consolador Prometido é, sem dúvida alguma, a principal tarefa de uma instituição que nasceu com esta finalidade.

GERENCIAMENTO DE CUSTOS

Administração Financeira da Instituição Espírita

Uma preocupação dos dirigentes das Casas Espíritas bastante atual e importante refere-se à administração financeira da Casa, pois todas as atividades realizadas dependem de alguma forma da existência de recursos para tal.

Vejam, pois, alguns conceitos básicos de Administração Financeira, para que o dirigente melhor familiarizado com essas idéias possa planejar e administrar melhor o exíguo fluxo de recursos que lhe chega às mãos.

Conceitos Fundamentais¹⁰

Gastos, custos e despesas são três palavras sinônimas ou dizem respeito a conceitos diferentes? E investimento tem alguma similaridade com elas? Onde encaixar o conceito de perda?

Vamos pois aos conceitos:

- a) **Gasto**: sacrifício financeiro com que a entidade arca para a obtenção de um produto ou serviço qualquer, sacrifício esse representado pela entrega de ativos (normalmente dinheiro). Gasto sempre implica em desembolso, embora estes conceitos sejam distintos.
- b) **Investimento**: todo sacrifício financeiro havido pela aquisição de bens ou serviços que são estocados nos ativos da organização.
- c) **Custo**: gasto relativo a bem ou serviço utilizado na produção de outros bens ou serviços. Por exemplo, nas aulas de Estudo Sistemizado, a apostila usada pelo aluno representou um custo para a Casa Espírita que está ministrando a atividade.
- d) **Custo Fixo**: gasto relativo a bem ou serviço utilizado na produção, que não sofre alterações durante um período de tempo. Por exemplo: aluguel.
- e) **Custo Variável**: gasto relativo a bem ou serviço utilizado na produção que se modifica ao longo de um período de tempo. Por exemplo: contas de luz, telefone.
- f) **Custo semivariável ou semifixo**: varia com o nível de atividade, porém não direta e proporcionalmente. Ex: energia elétrica.
- g) **Despesa**: bem ou serviço consumidos direta ou indiretamente para obtenção de receita. As despesas são itens que reduzem o Patrimônio Líquido e que têm essa característica de representar sacrifícios no processo de obtenção de receitas.
- h) **Desembolso**: pagamento resultante da aquisição do bem ou serviço.
- i) **Perda**: bem ou serviço consumido de forma anormal ou voluntária.

¹⁰ Adaptado do livro CONTABILIDADE DE CUSTOS, Eliseu Marins

ORÇAMENTO NA CASA ESPÍRITA

1. Por que elaborar um orçamento?

Elaborar um orçamento para a Casa Espírita é a melhor forma de evitar gastos desnecessários com encargos financeiros, como também garantir recursos para realização das atividades da Casa ao longo de um período de tempo.

2. Com base em que informações o orçamento anual pode ser feito?

Para elaboração de um orçamento para a Casa Espírita, o dirigente precisa ter informações relativas ao custo histórico da instituição, ou seja, analisar o registro de fatos passados. Esta análise irá permitir que o Dirigente possa realizar uma previsão de recursos que serão necessários para realização de todas as atividades da Casa ao longo de um período.

3. Até agora só analisou-se o passado, isto é o suficiente?

As informações históricas são o ponto de partida para o planejamento do orçamento, sendo importante reavaliá-los, atribuindo prioridades e estabelecendo propostas para melhorias que se façam necessárias.

Sugere-se que, após tudo listado, seja convocado o grupo dirigente da Casa para analisar as despesas atuais e outras previstas (como na realização de novos eventos e melhorias na Casa), sendo então definidos em conjunto os gastos prioritários e outros que poderão ser eliminados. Esse é o momento mais difícil do orçamento, pois sempre há discordâncias.

4. Como organizar as informações?

Para fazer a conta do orçamento é preciso somar os recursos que a Casa recebe mensalmente, de forma fixa (por exemplo, as mensalidades dos sócios) e os demais ganhos (no caso, podemos anotar o que se arrecada em média com a venda de livros). Estas duas informações formam o que se chama de receita da instituição.

Essencial que se faça também a soma das despesas anuais, que leva em consideração os gastos fixos, como salários e férias de empregados (caso a Casa Espírita os tenha), taxas de água, luz, telefone; impostos como IPTU e outros; gastos com materiais de consumo usado nas atividades, entre outros.

Um alerta importante: é necessário que gastos eventuais sejam sempre pensados, pois despesas extras podem surgir e tem que haver uma reserva para saldá-las.

Outro ponto essencial a considerar é que a instituição deve procurar manter sempre um equilíbrio entre a sua receita e as despesas, caso contrário poderá comprometer o equilíbrio financeiro da Casa.

CASA ESPÍRITA VIAJANTES DO BEM		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O MÊS DE ____ DO ANO ____		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$
1	DESPESAS FIXAS	
1.1	Aluguel	
1.2	Luz	
1.3	Telefone	
1.4	Água e esgoto	
1.5	Material de limpeza	
1.6	Diarista	
1.7	Material de consumo (papel, tintas, outros)	
1.8	Outros gastos	
2	RECEITA'	
2.1	Mensalidades	
2.2	Média da venda de livros	
2.3	Média da arrecadação em eventos	
3	ATIVIDADES PREVISTAS	
3.1	Evangelização	
3.2	Estudo sistematizado	
3.3	Assistência social	
3.4	Palestras públicas	
3.5	Assistência espiritual	
3.6	Manutenção e reforma predial	
4	TOTAL DE DESPESAS (1+3)	
5	TOTAL DA RECEITA (soma do item 2)	
6	SALDO (4 – 5)	

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Um cuidado essencial que deve estar presente em toda administração refere-se à prestação de contas relativas à arrecadação e uso dos recursos obtidos pela organização. A falta de cuidado e critério nesse sentido seria uma contradição flagrante com o que diariamente é pregado quanto à honestidade, honradez, integridade.

Entretanto, muitas instituições não conseguem realizar esta atividade a contento, seja por descuido, seja por falta de meios ou mesmo pela inexistência de uma pessoa devidamente habilitada na Casa que possa

realizar esta atividade. As dificuldades decorrem também da impossibilidade de contratação de profissionais para atenderem esta demanda.

É preciso, portanto, que os dirigentes estejam atentos a esta necessidade, procurando identificar a importância e a necessidade da prestação de contas dentro dos preceitos da lei, a fim de que a instituição não venha a ser penalizada, posteriormente, por uma invigilância atual.

O MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESPÍRITAS apresenta, em seu capítulo 2, as orientações para o funcionamento de uma tesouraria na Casa Espírita, contemplando em diversos anexos os registros que devem estar presentes no livro-caixa, balancetes e outros documentos contábeis que podem existir na instituição.

ELEMENTOS DE CONTABILIDADE

Contas: são os títulos ou nomes pelos quais são registradas as entradas e saídas de valores na instituição, os quais, em linguagem apropriada, se chamam receitas e despesas.

Não existe uma especificação rígida de quantas e quais devam ser as contas na escrita de uma pessoa jurídica qualquer. Elas decorrem da necessidade, conforme a natureza das operações mais comuns.

Sem desejar propor uma uniformidade, alguns títulos de contas na instituição espírita são: mensalidades dos sócios, donativos, despesas gerais.

Lançamentos: são as anotações dessas receitas e despesas (tendo como base quase sempre um documento qualquer).

Os lançamentos registram qualquer ocorrência de interesse material: compra, venda, pagamento, recebimento, etc.; isto é, qualquer compromisso assumido ou direito adquirido no que se refira a bens ou dinheiro.

É por meio do lançamento que a operação é contabilizada, passando a figurar na escrituração da Casa.

Os lançamentos são feitos de acordo com normas de procedimento, para que a escrita se efetue convenientemente. Maiores informações sobre estas normas podem ser obtidas no capítulo 2 do Manual de Administração anteriormente citado.

Demonstrativos: são o extrato ou cópia do que está registrado.

O demonstrativo vem a ser a relação das contas, demonstrando os valores nelas lançados até aquela data, principalmente quanto ao saldo de cada um, que é o que realmente interessa.

Acresce que, sendo a entidade um organismo vivo, cujo movimento não cessa, todo demonstrativo, ou conjunto de, tem por base certo período de tempo, considerando o movimento ocorrido até aquele instante. Os períodos convencionados geralmente coincidem com os do ano civil. Os demonstrativos mensais chamam-se balancetes e o anual, balanço.

Por oportuno, esclarecemos, aos que não estejam informados, a semântica da expressão ECONÔMICO-FINANCEIRO. O termo financeiro refere-se ao dinheiro vivo, aos capitais; enquanto que econômico reporta-se aos bens de outra espécie: casas, máquinas, móveis, equipamentos, propriedades em geral.

Daí se pode compreender que uma instituição pode estar em boa situação financeira e má situação econômica (tem dinheiro, mas não tem propriedades). Ou o contrário: pode apresentar uma sólida posição econômica e ao mesmo tempo passar por apertos de ordem financeira (tem um bom patrimônio, mas em um dado momento se vê sem dinheiro para as despesas correntes).

Distinções como essa são importantes porque, adentrando um campo técnico, é preciso entender e usar os termos na acepção que lhes é própria.

ANEXO

Sede da Casa Espírita

É comum que as Casas Espíritas, na sua fase de formação, utilizem-se de sedes provisórias, sendo importante tecer considerações quanto ao local que deve oferecer condições mínimas de trabalho.

A sede deve possuir um mínimo de conforto, de condições higiênicas e garantir a facilidade de acesso aos seus freqüentadores e trabalhadores.

Allan Kardec, em OBRAS PÓSTUMAS, analisando o tema, considera: *“o mais urgente seria prover a Sociedade Parisiense de Estudos Espíritas de um local convenientemente situado e disposto para as reuniões e recepções. Sem lhe dar o luxo desnecessário e, ao demais, sem cabimento, seria preciso que aí nada denotasse penúria, mas aparentasse um aspecto tal que as pessoas de distinção pudessem estar ali sem se considerar muito diminuídas.”*

As considerações de Kardec estão ainda válidas em nossos dias, especialmente quando a direção de algumas casas enfrenta críticas para promover melhorias nas instalações, o que, por vezes, é confundido com excessos ou ostentações.

Mesmo no caso de instituições espíritas localizadas em regiões mais carentes, do ponto de vista sócio-econômico, o descuido com a aparência do espaço e mobiliário utilizado não se justifica, tendo em vista que toda pessoa deseja estar em um local que lhe propicie condições agradáveis de permanência e conforto.

A harmonia e beleza do local não precisam, no entanto, ser confundidos com luxo ou ostentação. Porém, precisam traduzir para o freqüentador condições de tranqüilidade e harmonia íntima, como também demonstrar a preocupação dos responsáveis pelo trabalho em acolher e atender melhor a todos.

Alguns pontos devem ser evitados na escolha de uma sede para a Casa Espírita, mesmo que provisória, vejamos:

- a) residências, nas quais os moradores ainda ocupem o espaço: a residência deve ser um local para confabulações íntimas dos membros da família, não sendo adequado à presença constante de outras pessoas, que buscam a Casa para socorro e orientação;
- b) lojas comerciais ou recintos industriais: não oferecem condições mínimas de privacidade e conforto para realização das atividades de uma Casa Espírita;
- c) barracos ou barracões: estes locais nem sempre propiciam as condições de higiene e segurança necessários à realização de atividades, podendo colocar em risco os freqüentadores e trabalhadores da Casa;
- d) porões ou prédios mal iluminados: pelo mesmo motivo anteriormente citado, sendo ainda acrescido o aspecto da segurança física dos participantes das atividades, especialmente se esta localização estiver em região de ocorrência de crimes.

As diferentes atividades que uma Casa Espírita pode e deve desenvolver pedem locais próprios e fixos, considerando a organização de mobiliário e a preparação espiritual do ambiente.

Ressalta-se, assim, a importância da preocupação dos dirigentes quanto ao espaço da Casa Espírita, sendo essencial que o mesmo procure acomodar de maneira adequada todas as atividades que são desenvolvidas e suas especificidades.

É recomendável que a Casa Espírita possua áreas separadas para o atendimento inicial, para as reuniões públicas, para assistência espiritual e promoção social, para reuniões de estudo e evangelização, para administração, além de sanitários masculino e feminino.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A entrada, a recepção, os corredores, as bibliotecas e outros locais de acesso ao público devem ser mantidos sempre em ordem, limpos, com a adequada sinalização e avisos quanto às condutas que não são aceitas naquele recinto, como, por exemplo, não fumar.

Se possível, a Casa Espírita deverá colocar uma placa externa informando os dias e horários das atividades realizadas.

Os espaços das atividades deverão estar mobiliados e arrumados de acordo com a especificidade das tarefas, sendo ainda importante considerar que, em caso de espaços compartilhados, um setor deverá desenvolver suas atividades, respeitando o espaço, mobiliário e materiais do outro setor.

O bem-estar dos freqüentadores e trabalhadores deve ser propiciado ainda com os ajustes necessários de luz, som, ventilação, limpeza e organização dos espaços.

Os dirigentes deverão ainda estar atentos quanto à segurança funcional da sede da Casa Espírita, mantendo uma revisão periódica da rede elétrica e da estrutura do prédio e dos extintores contra incêndio. Promover a limpeza da caixa de água, filtros e bebedouros do pátio, evitando entulhos que possam provocar acidentes e/ou doenças. Atentar para as necessidades de desinfecção; e da instalação dos botijões de gás em ambiente próprio e adequadamente protegido.